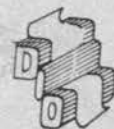




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 1996 - 3ª-FEIRA Nº 1465 - circulação: 18.12.96 às 09:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDERGADO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interno)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ALBERTO PEREIRA GÔES

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4637 DE 17 DE dezembro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 07921/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, do cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 19 de novembro do corrente.

Macapá, 17 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4638 DE 17 DE dezembro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 07921/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear ANA FÁTIMA PINHEIRO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 19 de novembro do corrente.

Macapá, 17 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governador do Estado do Amapá, nos termos do artigo 100, § 4º, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, convoca, extraordinariamente, a Assembleia Legislativa do Estado, nos dias 18 e 19.12.96, para deliberar sobre:

- Projeto de Lei nº 0030/96-GEA, altera os símbolos de Direção Superior e de Direção Intermediária da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Estado;

- Projeto de Lei nº 0031/96-GEA, dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e das outras providências;

- Projeto de Lei nº 0032/96-GEA, dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais conforme disposições contidas no artigo 158, da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 63/90, e das outras providências;

- Projeto de Lei nº 0033/96-GEA, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 390.000,00 e das outras providências;

- Projeto de Lei nº 0034/96-GEA, institui Bolsa de Estudo Militar para Cursos e Estágios de militares.

- Projeto de Lei nº 0035/96-GEA, autoriza o Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal e a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a compensarem, entre si, os débitos decorrentes do consumo de energia elétrica com o débito do ICMS, com a parcela do ICMS dos municípios até seu limite.

Palácio do Setentrão, 17 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

MARIA BENVINDA MAGALHÃES
Secretária de Administração-Substituto
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretor do DRH/SEAD

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

OBS: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA

Nº 1944/96-SEAD

Administração

PORTARIA Nº 1962/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4555, de 09/12/96, resolve,

REMOVER:

Servidor : DINALFINO GOMES FONSECA
Cargo : Datilógrafo
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio-CEIC
Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DER

Memº : nº 4169/96-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 1944/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art.1º - Designar ADALBERTO ALCANTARA DO COUTO, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio da SEMA, RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Datilógrafo, RAIMUNDO RAMOS, Agente de Portaria, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEIF WHITNEY FRANÇA NASCIMENTO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Vice Governadoria, AGUINALDO JOSÉ GOMES DE MELO, Assessor e MARIA BENVINDA MAGALHÃES CARDOSO, Agente Administrativo, lotados na Vice Governadoria do Estado, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo no Almoarifado da Divisão de Manutenção e Reparos, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em Exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

OBS: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Educação

PORTARIA Nº 1301/96-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO necessidade de implementação do Programa de Implantação da Informática Educacional na rede de ensino público estadual, em consonância com a política do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído um Grupo de Trabalho para definição da proposta de implantação da informática Educacional na rede de ensino público estadual, em parceria com o Ministério da Educação e Desporto.

Art. 2º. Integram o presente grupo de trabalho:

- 1) LÚCIA APARECIDA FURLAN - Secretária Adjunta/SEEC;
- 2) MARIA DAS GRAÇAS LOPES - DTPE/SEEC;
- 3) RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS - NSP/SEEC;
- 4) ALMIRO ALVES DE ABREU - DEMS/SEEC;
- 5) MARCÍRIO CORDEIRO PENA - CIED/SEEC;
- 6) ANA MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - DIRHM/SEEC;
- 7) OTONIEL LOPES DE OLIVEIRA - DEB/SEEC;
- 8) ERALDO GOMES DA SILVA - Representante - DEMEC/AP;
- 9) HUMBERTO RABELO - Representante da UNIFAP.

Art. 3º. - São atribuições específicas do grupo de trabalho:

I - formular o projeto geral de informática educacional do Estado do Amapá;

II - estabelecer as diretrizes do Estado e as estratégias de implantação da Informática educacional, no âmbito das escolas públicas do Estado do Amapá;

III - programar o processo de adesão das escolas públicas ao Programa Estadual de Informática Educacional, definindo as orientações para elaboração dos projetos tecnológicos individuais das escolas e as bases para sua avaliação e consolidação;

IV - elaborar o Projeto de Formação e Treinamento de Técnicos e Professores necessários para atuação do Programa Estadual de Informática Educacional do Amapá, definindo as fases e estratégias para sua implantação;

V - definir as competências e a localização dos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE, que funcionarão como instância de apoio técnico e pedagógico do Programa Estadual em todas as fases de sua implantação;

VI - definir os cronogramas de implantação do processo de adesão das escolas, da execução do plano de trabalho, forma e treinamento de professores e técnicos, além dos NTE envolvidos.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

RUBEN BEMERGUY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Saúde

LOTERIA ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 0014/96-CPL/SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA CIT, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, considerando que um dos objetivos do referido instrumento é a promoção e o desenvolvimento da assistência à saúde das comunidades indígenas Waikapi, faz-se mister para que ocorra em sua totalidade, dilatação do prazo de vigência, além de melhor aproveitamento dos recursos repassados, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA: O presente Convênio, passa a vigorar com término para o dia 30 de maio de 1997.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

IRACY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

J/A

Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO:

Em 13 / 12 / 96

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

JUSTIFICATIVA Nº 017/96-CPL/SEMA/GEA
PROCESSO Nº 32.000-1043/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 004/96-GERCO
INTERESSADO: Maria Gravina Ogata
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DESPESA: Convênio MMA/SEMA/GERCO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para contratação da consultora Maria Gravina Ogata, baseado no Inciso II, Artigo 25, e Inciso VI, Artigo 13, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo fato da referida consultora possuir notória especialização comprovada em curriculum anexo, que atende a especificidade do serviço a ser contratado, cujo objeto de interesse é ministrar treinamento para técnicos municipais, através da realização de conferência e elaboração de texto sobre o tema "O Processo de Planejamento e a Gestão Ambiental", a ser apresentado e efetiva do no Seminário Gestão Ambiental e Municipalização, promovido pelo Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro, como estratégia para elaboração de Planos de Gestão para a Zona Costeira do Amapá um dos instrumentos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro-PNGC (Lei Nº 7.661, de 16/05/88), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. acrescenta-se ainda, que a consultora além de atender plenamente o objeto de interesse do contratante, já vem prestando consultoria para o PNGC, elaborar os documentos didáticos para sua execução (Macrozoneamento Costeiro: aspectos metodológicos, MMA/PNGC, 1995), participando dos Encontros Nacionais de Gerenciamento Costeiro-ENCOGERCOS, das reuniões de atualização do PNGC como debatedora do tema Planejamento e Gestão o que lhe distingue "status" de notória conhecedora dos propósitos do referido Plano.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Artigo

26, da Lei Nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Secretário de Estado do Meio Ambiente e consequente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 29 de novembro de 1996

Luís Roberto da Costa Alves
Presidente da CPL/SEMA/GEA

RATIFICO:

Em, 13 / 12 / 96

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

JUSTIFICATIVA Nº 018/96CPL/SEMA/GEA
PROCESSO Nº 32.000-1044/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/96
INTERESSADO: Raimundo Gomes de Souza
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
DESPESA: Convênio MMA/SEMA/GERCO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para contratação do consultor Raimundo Gomes de Souza, baseado no Inciso II, Artigo 25, e Inciso VI, Artigo 13, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo fato do referido consultor prestar serviço técnico especializado, possuindo experiência comprovada em curriculum anexo, que atende a especificidade do serviço a ser contratado, cujo objeto de interesse é ministrar treinamento para técnicos municipais, através da realização de palestra, coordenação de debate e elaboração de texto sobre o tema "Organização Administrativa e Financeira em Pequenos Municípios", a ser apresentado e efetivado no Seminário Gestão Ambiental e Municipalização, promovido pelo Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro, como estratégia para elaboração de Planos de Gestão para a Zona Costeira do Amapá, um dos instrumentos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro-PNGC (Lei 7.661, de 16/05/88), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Acrescenta-se ainda que o consultor além de atender plenamente o objeto de interesse do contratante, pela sua ampla experiência na

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal	37,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

área administrativa-financeira municipal, já presta consultoria para o governo do Estado do Amapá, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sócio-Ambiental do Estado do Amapá/Projeto Diagnóstico Institucional e Financeiro do Estado do Amapá, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento -BIB.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Artigo 26, da Lei N. 8.666/93, submetemos a presente justificativa à **RATIFICAÇÃO** do Excelentíssimo Secretário de Estado do Meio Ambiente e conseqüente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 28 de novembro de 1996

Luís Roberto da Costa Alves
Presidente da CPL/SEMA/GEA

Órgãos Autônomos

DETRAN

PORTARIA 098/96-DETRAN-AP

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas E,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de estabelecer procedimentos uniformes no Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº818 de 10 de setembro de 1996, que "fixa valores das multas aplicadas aos infratores da legislação de trânsito do Estado do Amapá".

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento aos interessados sobre a Resolução, aprovado pelo CONTRAN, posto que foi publicada no Diário Oficial em 30.09.96.

RESOLVE:

Art. 10- Ficam estabelecidos para o Estado do Amapá os seguintes valores para as multas a serem aplicadas aos infratores da legislação de trânsito:

- I-Infrações do Grupo 1- 120 UFIR's;
- II-Infrações do Grupo 2- 80 UFIR's;
- III-Infrações do Grupo 3- 60 UFIR's;
- IV-Infrações do Grupo 4- 48 UFIR's;

Art. 20- As infrações para quais não haja penalidade específica serão punidas com multas no valor de 20 (VINTE) UFIR's.

Art. 30- Esta Portaria entrará em vigor no dia 10.01.97, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Macapá(AP), 05 de Dezembro de 1996.

ANTONIO NEYLO NASCIMENTO CORDEIRO

Diretor DETRAN/AP.

DER

DER/AP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058 96-DER/AP

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento de Estradas de Rodagem, como ADITANTE, a firma E.K.ENGENHARIA, como ADITADA, declaram aceitar e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas a

as aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA:- DA DOTAÇÃO:- As despesas de correntes deste CONTRATO, no valor de R\$ 534.575,38, os recursos correrão à conta do Programa 23.201.16.88.538.1.291 -Conservação de Rodovia, Elemento de Despesa: 4110.00 - OBRAS e Instalações e Fonte de Recursos 101 FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado, permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 09 de dezembro de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
ADITANTE

EDSON KAWAHARA
E. K. ENGENHARIA
ADITADA

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 65
Lei nº 8.666/93
Em 09 / 12 / 96

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral DER/AP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS

CONTRATADA: E.K.ENGENHARIA

CONTRATO: Nº 058/96-DER/AP

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Justificamos o presente procedimento baseado nos fatos a seguir relatados:

- 1- O Contrato nº 058/96-DER-AP está atrelado a Fonte de Recursos orçamentária 153 ICMS a qual se encontra sem saldo orçamentário para cobrir despesas provenientes de serviços adicionais necessários para a conclusão da obra visto que a previsão orçamentária cobria apenas o valor original do Contrato. Portanto há necessidade de se fazer uma mudança na Fonte de Recursos com o objetivo de sanar os compromissos assumidos pelo Governo do Estado junto a empresa em epigrafe. Tal mudança será Fonte 153 ICMS para a Fonte 101 FPE.

MARIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS
CHEFE DO NS/DER/AP

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA;

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo Por Prazo Determinado, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Const. do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94 e Decreto 0142, de 30.01.95, prorrogado pela Lei 0255 de 22.12.95, ao DER, órgão público despersonalizado da Administração direta do ESTADO DO AMAPÁ, este entre jurídico público de direito público interno, tendo o referido órgão sete nesta Capital, representado por seu titular Diretor RUY GUILHERME SMITH NEVES, denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor CARLOS SERRA, denominado CONTRATADO tem justo firmar o presente Instrumento contratual na forma das cláusulas e condições seguintes, que obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente.

CLÁUSULA 1ª:- Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres inerentes ao exercício das funções do CARGO de FISCAL DO DIÁRIO INTERMUNICIPAL, obrigando-se o CONTRATADO no exercício dessa função a observar as normas legais e as determinações hierárquicas par a o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA 2ª:- O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 01 mes, iniciando-se na data de sua assinatura pelas partes contratuais e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação na data de 31 de dezembro de 1.996 vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA 3ª:- DO VALOR A SER PAGO:- o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO remuneração mensal de R\$:-344,88.

As despesas deste Contrato ocorrerá à conta do PROGRAMA orçamentário do CONTRATANTE 16665312.289 código, sub-programa, Elemento de despesa, código 3132.00 outros serviços e Encargos.

CLÁUSULA 8ª:- O presente Instrumento, poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes nos termos estabelecido no Art. 11, inciso II, e § 2º da Lei 0192, de 23.12.95.

CLÁUSULA 9ª:- A publicação do presente CONTRATO, será realizada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado do Amapá de forma resumida.

E por estarem, assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 12 de dezembro de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
CONTRATANTE

CARLOS SERRA
CONTRATADO

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 207/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, SNM-201, padrão 12, do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP, para responder pela Função de Confiança de Secretária Administrativa, código CCI-2, durante o impedimento da titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 16/12/96 a 04/01/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 208/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Economista, SNM-106, padrão 05, do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP, para responder pela Chefia da Assessoria Técnica, código CCS-2, durante o impedimento da titular que se encontra de licença Médica no período de 09 a 23/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS JUSTIFICATIVA Nº 122/96-CLCS-IPEAP

PROCESSO Nº: 015077/96
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOME: LISTEL - Listas Telefônicas S/A
VALOR: R\$ 7.016,60 (sete mil e dezesseis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

JUSTIFICADO:

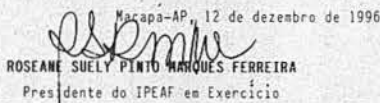
Reconheço a inexigibilidade de licitação para a figuração na Lista Telefônica Oficial da Teleamapá, Edição 97, tendo em vista a inviabilidade de competição, por ser esta, a única Empresa a prestar este tipo de serviço.

Quanto a justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores são tabelados para todo o Estado.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.996.


CÍLEIDE RODRIGUES
Presidente da CLCS-IPEAP

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAF em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/96-CLCS-IPEAP

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 003/96-CLCS-IPEAP, referente à contratação de mão-de-obra de serviços de segurança e vigilância armada para sede do IPEAP, imóveis de propriedade do IPEAP e Agências Regionais, realizado no dia 11/12/96, às 10:00h, na sala 25-CLCS, na rua Independência nº 10, Centro, Macapá-AP, que decidiu pela seguinte classificação:

BERTILLON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, apresentando proposta com valor mensal de R\$ 25.860,00(vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

O preço apresentado pela firma vencedora está compatível com o valor de mercado, pelo que não há de cogitar de superfaturamento de preço.

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela firma vencedora, convocando-a, através deste ato, para firmar o contrato, nas condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS nº 003/96-CLCS-IPEAP.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996


ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAF em Exercício

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

LEI Nº 0312 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

Proíbe a cobrança de taxas de inscrição nos concursos públicos do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do § 8º do art. 107, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado aos Poderes do Estado a cobrança de qualquer valor à título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.


DEPUTADO JÚLIO MIRANDA
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SECRETARIA DA 1ª VARA EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS

O DOUTOR DANIEL PAES RIBEIRO, MM. Juiz Federal, em exercício, da Seção Judiciária do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, foram escolhidos e alistados como JURADOS, para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, no decorrer do ano de 1997, as pessoas abaixo relacionadas:

Abraham Salim Sauma Neto	Aux. Adm.	Senac
Adaisa Farias dos Santos	Laboratorista	Sesa
Adelia Maria dos Santos	Bibliotecária	Setraci
Adnairdes Cabral de Sena	Enfermeira	Sesa
Adriana Ribeiro Freitas	Téc. Bancário	Banap
Aelson de Albuquerque Tavares	Ass. Téc.	CEA
Afrânio Maurício de Velasco	Odontólogo	Sesa
Agenor Guedes Coelho	Aux. Téc.	CEA
Agostinho Alves de O. Junior	Técnico	Sebrae
Ailton dos Santos Nascimento	Economista	CEF
Alberto Andrade Cruz	Economista	Banco do Brasil
Alberto de Castro Amorim	Bancário	Basa
Alberto Gama Bezerra	Médico	Sesa
Aldebaro da Silva Amorim	Ag. Adm.	Setraci
Aldeide Benjamin dos Santos	Motorista	Ibama
Alex Sandro Dias da Silva	Ag. Adm.	Sefaz
Alex Monteiro Filocelo	Téc. Bancário	Banap
Alexandre Rocha Borges	Ag. Adm.	Caesa
Almir Almeida de Andrade	Assist. Adm.	Caesa
Amadeu Guerra Joseno	Fiscal Tribut	Sefaz
Amélio da Silva Trindade	Datilógrafo	Caesa
Amilcar Mendonça Coelho	Ass. Téc.	CEA
Ana Alice Guedes Pereira	Téc. Rec. Hum.	CEA
Ana Cláudia da Silva Ataíde	Bancário	Bradesco
Ana Lúcia Martel Nobre	Economista	Banco do Brasil
Ana Lúcia Ferreira de Oliveira	Bancário	Real
Ana Paula Rodrigues da Silva	Ag. Adm.	Sesa
Ana Paula Teixeira Miranda	Auxiliar Fiscal	Sefaz
Ana Regina Chalfoun	Economista	CEF
Angela Maria Capela Bandeira	Ag. Adm.	Setraci
Angelina Soares Pantoja	Tec. Contab.	Sefaz
Antônio Carlos Miranda Maia	Economista	Banco do Brasil
Antônio Lima de Araújo	Contador	Sesa
Arnivaldo Teixeira Miranda	Ag. Adm.	Setraci
Arlete Santos Oliveira de Vale	Nutricionista	Sesa
Arnaldo Santos Filho	Ass. Téc.	CEA
Arnoldo da Silva Carvalho	Médico	Sesa
Augusto Costa Salgado	Economista	Caesa
Ausemar das Graças Neres Correa	Eng. Florestal	Ibama
Benedito Calandrine de Oliveira	Aux. Enferm.	Sesa
Benedito da Silva Batista	Téc. Bancário	Banap
Benedito Paulo de Souza	Fiscal Tribut	Sefaz
Benedito Pinto de Oliveira	Téc. Agrícola	Setraci
Betânia Moraes Cavalcante Rocha	Fisioterapeuta	Sesa
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Ag. Adm.	Suframa
Celia Amorim de Almeida	Ag. Adm.	Sema
Celina Aires de Azevedo	Psicólogo	Sesa
Celina Vieira	Datilógrafo	Setraci
César de Oliveira da Silva	Téc. Laborat.	Sesa
Claudio Bahia da Silva	Téc. Bancário	Banap
Claudio Marcus Otoni Teixeira	Bancário	Real
Clemente Noé Cuevo	Bancário	Basa
Cléo Costa de Almeida	Aux. Enferm.	Sesa
Cleonice Macedo Alves	Médico	Sesa
Cristina Silva Penafort	Datilógrafo	Setraci
Dagunete Maria Chaves Brito	Professora	Sema
Daniel Alberto dos Santos	Contador	CEA
Darcy Alfaia Batista	Economista	Banco do Brasil
David Oliveira da Silva	Tec. Contab.	Sefaz
Deuzalina Mira Vidal	Datilógrafo	Sesa
Dilermando Batista Sirotheau	Economista	CEF
Donaldis Viana de Souza	Ag. Adm.	Setraci
Doraci de Castro Amorim	Auxiliar Fiscal	Sefaz
Dorice Camarão Mota	Enfermeira	Sesa
Dulcineia Pereira Lau	Ass. Téc.	CEA
Edilene Guimarães Borges	Assessora	Jucap
Edilene Viana de Souza	Téc. Bancário	Banap
Edilson Sacramento de Souza	Economista	Banco do Brasil
Edvaldo dos Santos	Téc. Ass. Educ.	Ibama
Edna Goreti Bezerra Penha	Ag. Adm.	Sesa
Edna Freitas Pinto	Datilógrafo	Sesa
Edna Maria Marques Pereira	Datilógrafo	Setraci
Edna Maria Nunes Caldas	Ag. Adm.	Caesa
Edna Rita França Alves	Economista	CEF
Edson Alves Pinto	Bancário	Bamerindus
Edvaldo Costa Gomes	Datilógrafo	Sesa
Elaine Cristina Souza da Silva	Ag. Adm.	Sefaz
Elane Goiano do Nascimento	Bancário	Bamerindus
Eliane Ramos Cantuária	Téc. Com. Social	Setraci
Elizabete Santos Silva	Economista	Banco do Brasil
Elizete Ferreira dos Reis	Datilógrafo	Setraci
Elma de Araújo Moraes	Assist. Téc.	Sebrae
Elna Severa Rodrigues Feio	Téc. Espec.	Senac
Elson Damasceno Soares	Datilógrafo	Setraci
Elza Lopes da Silva	Farmacêutica	Sesa
Eraldo Rodrigues de Carvalho	Bancário	Bradesco
Erivaldo Barros da Silva	Func. Púb. Fed.	Senga
Eruene Santos de Castro	Advogado	CEA
Eumir Correa	Ag. Adm.	Setraci
Evaldo de Castro Silva	Químico Ind.	Sesa
Evandro Luiz Freitas da Silva	Téc. Bancário	Banap
Evandro Magalhães Dutra	Téc. Bancário	Banap
Evandro Santos Jurez	Sefaz	Sefaz
Félix Vasconcelos Façanha	Economista	Banco do Brasil
Fernando Silva Ferreira	Bancário	Real
Fernando Rodrigues de Souza	Ag. Serv. Eng.	Caesa
Francisca Ferreira Oliveira	Ag. Adm.	Suframa
Francisca Miranda Leão	Economista	Sema
Francisco Correa Picanço	Ag. Adm.	Sema
Francisco Micionne Filho	Odontólogo	Sesa
Francisco Oliveira Lima	Téc. Assist.	CEA
Frederico de Souza Amaro	Odontólogo	Sesa
Gilvan Ferreira Dias	Assist. Adm.	Caesa
Guilherme Cavalcante Lima	Espec. Educ.	Setraci
Hélio Ruth Toloza Costa	Aux. Enferm.	Sesa
Hermógenes Campbell Moutinho	Func. Púb. Fed.	Seaga
Hernando Olimpio de Queiroz	Téc. Agrícola	Setraci
Jara Furtado Cavalcante	Enfermeira	Sesa
Ilka Maria Costa Milhomem	Bancário	Real

Dina Costa da Silva
Inês Dantas da Costa
Iracilene Coutinho Pereira
Isabel Brito Reis
Isaura Vieira do Vale
Ielvina de Fátima Pinheiro Lobato
Ivete dos Santos Araújo Guedes
Ivonete Ferreira Mascil
Jacirene dos Santos Rocha
Jackson de Araújo dos Santos

Jane Maria da Silva Dias
Jânio Coelho Araújo
Janise Gemaque Resende
João Matias da Rocha
João Siqueira de Oliveira
Joaquim Pereira de Souza Filho
Jorge Afonso Moraes de Souza
Jorge da Silva Pires
Jorge de Oliveira Castro
José Augusto Castelo
José Augusto Silva Nunes
José Barros de Vasconcelos
José Benedito Santos da Silva
José Carlos Brazão Fernandes
José Costa Albuquerque
José das Graças da Cruz
José Emerson Rosa da Silva
José Gernaque Valente dos Santos
José Gerson Barreto Cavalcante
José Luiz Nunes Marques
José Maia Cardoso
José Manoel Gurjão Ferreira
José Maria Corrêa Monteiro
José Mauro Canto Batista
José Newton Costa
José Nilson Rabelo de Souza
José Paulo Tavernard Leitão
José Raimundo Oliveira Silva
José Ribamar Gomes da Silva
José Roberto de Alencar Souza
José Rui Oliveira Almeida
Josué de Lima
Kátia Simone Pinheiro França
Keila da Rocha Guedes
Lauriane Pereira Colares
Lázaro Pantoja da Silva
Leila Basília R. da Cunha
Lélito Pantoja do Nascimento
Lenira Marinho de Souza
Lenny da Paixão Souza
Leonete Ferreira Vilhena
Leonides Queiroz Alcântara
Letícia da Silva Macedo
Liduína Maria de Carvalho Primo
Lindayze de Souza Braga
Lourival Gomes Costa
Lúcio de Souza Furtado
Lucirene Raio de Jesus
Luiza Renata Pinheiro Veiga
Maíza Vilhena de Souza
Mara Lúcia dos Santos Lobo
Mara Mira Barbosa
Marcelo Rocha da Costa
Márcia Marques Martins Diniz
Marco Antônio Souza de Jesus
Marco Rodrigues Ciuffi
Marcos Antônio Costa Rodrigues
Maria Alice Nunes de Lima
Maria Alves Rabelo
Maria Amélia Vaz Cavalcante
Maria Cristina Santos Silva
Maria do Socorro Borges Correa
Maria Eliana Santos Saraiva
Maria Eliete Melo Rodrigues
Maria Gorete Andrade Bezerra
Maria Gorete Vieira da Silva
Maria Helena Pessoa Chaves
Maria Ieda de Sousa Rego
Maria José Sousa Leite
Maria Laise Amorim Coelho
Maria Lucrécia O. Batista
Maria Nilma Lobo Melo
Maria Nílza Rodrigues Machado
Maria Raimunda Banha Picanço
Maria Yumi Takakuwa
Mariana dos Santos Nascimento
Marilene Alves de Paula
Marilza Nascimento Monteiro
Mário Sérgio Couto Dias
Mário Sérgio de Oliveira Cabral
Marlene da Silva de Azevedo
Marlene Ferreira Fortunato Ramos
Marli Vaz dos Santos
Marlice Learte Mareco
Marlon de Oliveira Rodrigues
Marlúcia Dias Costa
Mary Janiera Cardoso da Costa
Miranilde Carmo de Souza
Mona Nussa Cardoso Silva
Mylene de Souza Matos
Nancy Elen Cardoso Monteiro
Nélio Luiz Ferreira da Costa
Neuza Maria Borges da Costa
Norma Sueli Lobato Alves
Odalson Santos
Odineia Monterrozo Leite
Orlando Marques dos Santos
Otacílio Monteiro Teixeira
Patrícia da Silva
Paulo Roberto de O. Martins
Paulo Roberto dos Santos Matos
Paulo Sérgio Picanço e Silva
Paulo Silva Barbosa
Pedro Alexandrino F. Filho
Pedro Assis de Azevedo
Pedro de Castro e Silva
Pedro Paulo Alberto Nery
Raimundo Ferreira Palheta
Raimundo Lisboa da Silva
Raimundo Nilton Batista
Regilene de Souza Silva
Regina Celi da Costa
Regina Cordeiro de Cantuária
Regina Fátima de Souza Sarges
Regina Leaulina Barbosa Prata
Regina Lúcia de Assis Dias
Regina Lúcia dos Santos Ribeiro
Regina Távora Soares
Reginaldo Nascimento da Silva

Aux. Téc.
Fiscal Tribut
Ag. Adm.
Ag. Adm.
Ag. Adm.
Instrutor II
Ag. Adm.
Assist. Social
Ag. Sanitário
Func. Púb. Fed.
Sesa
Sefaz
Sefaz
Setraci
Sesa
Senac
Caesa
Setraci
Sesa
Ibama
Caesa
Banap
Bradesco
Jucap
Ibama
Setraci
Sema
Suframa
Func. Púb. Fed.
Oper. Subest.
Eng. Florestal
Economista
Economista
Médico
Economista
Ag. Adm.
Ag. Adm.
Datilógrafo
Bancário
Ag. Adm.
Caesa
CEA
Caesa
Sesa
Sesa
Sema
Sefaz
Jucap
CEA
Setraci
Setraci
Sesa
Bradesco
Caesa
CEA
Caesa
Sesa
Sesa
Sema
Sefaz
Jucap
CEA
Setraci
Setraci
Ibama
Ibama
Sesa
Banap
Caesa
CEF
Sebrae
Setraci
CEF
CEA
Basa
Sesa
Sesa
Banco do Brasil
Sefaz
Setraci
Setraci
Suframa
Sesa
Sesa
Banco do Brasil
Sefaz
Setraci
Setraci
Sefaz
Senac
Bradesco
Caesa
Sema
Caesa
Setraci
Real
Sesa
Banco do Brasil
Setraci
Sesa
Bamerindus
Bancário
Sefaz
Bamerindus
Setraci
Sema
Sefaz
Instrutor II
Sesa
Enferm.
Bancário
Téc. Bancário
Banap
Téc. Contab.
Sema
Datilógrafo
Basa
Advogado
Sociólogo
Médico
Sesa
Assist. Adm.
CEA
Digitador
Químico
Ag. Adm.
Médico
Eng. Florestal
Auxiliar Fiscal
Economista
Program. Sist.
Ag. Adm.
Ag. Adm.
Sociólogo
Auxiliar Fiscal
Téc. Espec.
Senac
Banco do Brasil
Seaga
Sesa
Téc. Laborat.

Reginaldo Santos Carvalho	Ag. Adm.	Sefaz
Reni dos Santos Correa	Auxiliar	Banap
Ricardo Macedo da Rosa	Técnico	Sefaz
Rita Maria Monteiros Ferreira	Assist. Adm.	Sefaz
Risoneide de Lima Santana	Ag. Adm.	Itama
Roberto César Barbosa da Silva	Ag. Adm.	Setraci
Roberto Favila Valente Gentil	Téc. Assist.	CEA
Rolando Geovanne de Farias	Auxiliar Fiscal	Sefaz
Rômulo Márcio e Correa	Bancário	Bradesco
Ronaldo Gomes Rodrigues	Secretário Geral	Jucap
Ronaldo Santos Amaral	Ag. Adm.	Sesa
Ronildo Lopes Gonçalves	Bancário	Real
Rosana Soares Costa	Ag. Adm.	Setraci
Rosângela do Socorro Ramos	Téc. Ass. Cult.	Sema
Rosiane Nery de Oliveira	Assist. Adm.	Sefaz
Rosilene Campos de Souza	Téc. Ass. Educ.	Sefaz
Rubens da Rocha Portal	Eng. Florestal	Itama
Rute Maria Santos Rabelo	Program. Sist.	Caesa
Ruth Eneida Gonçalves Neves	Administrador	Caesa
Rutlene Pires Santos	Aux. Enferm.	Sesa
Ruy Carvalho Dias	Datilógrafo	Setraci
Sandra Maria Brito de Sousa	Ger. Form. Prof.	Senac
Sandra Maria Silva Monteiro	Administrador	Sesa
Sebastião Mendonça Coelho	Motorista	Sefaz
Selma Sousa Trindade	Ag. Adm.	Caesa
Sérgio Maia Murici	Assist. Téc.	Sefaz
Sheila Carvalho de Jesus	Administradora	Caesa
Sidnei Vieira	Bancário	Bamerindus
Simão de Souza Rodrigues	Economiário	Banco do Brasil
Sinamar dos Santos Oliveira	Aux. Enferm.	Sesa
Solange Pinho Leite	Digitadora	Jucap
Sônia Maria dos Santos	Assist. Adm.	Caesa
Sônia Maria Guedes dos Santos	Professora	Sema
Sônia Maria Martins Lopes	Auxiliar Fiscal	Sefaz
Sueli Brito da Silva	Bancário	Real
Symar Costa Salgado	Ag. Adm.	Itama
Tânia Abrantes da Silva	Ass. Téc.	CEA
Tânia Maria Pereira	Digitador	Sefaz
Tânia Regina Gernaque Coimbra	Ag. Adm.	Sesa
Teobaldo Dias Monteiro	Téc. Bancário	Banap
Tomaz Maciel Amanajás	Ag. Def. Flor.	Itama
Uliraci de Souza Silva	Ag. Adm.	Setraci
Urubatan de Assis Malcher Mota	Assist. Téc.	Sefaz
Valderi José de Almeida Sena	Téc. Bancário	Banap
Valdinei Santana Amanajás	Advogado	CEA
Valneto Lima Silva de Almeida	Ag. Adm.	Sesa
Vanderlei Costa Santos	Bancário	Bradesco
Vânia de Almeida Botelho	Ag. Adm.	Setraci
Vera Conceição Borges Rocha	Bancário	Bamerindus
Vera Lúcia Miranda de Matos	Assist. Téc.	Sefaz
Vicente Feitosa Neto	Datilógrafo	Setraci
Vitor da Silva Filho	Economiário	Banco do Brasil
Vitória Georgina Lucien	Química	Caesa
Wanderléia Barbosa da Silva	Ag. Adm.	Jucap
William Elias	Téc. Ass. Educ.	Itama
Williams Vogado de Oliveira	Bancário	Real
Wilma de Lima Farias	Enfermeira	Sesa
Wilson Pereira Marques	Ag. Adm.	Suframa
Zacarias Neves Moura da Silva	Farmacêutico	Sesa
Zenilda Rodrigues Lameiro	Ag. Adm.	Sesa
Zilma Vale de Almeida	Assist. Social	Setraci

Para conhecimento de todos, expedido-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 16 de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, conferi e subscrevi.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal em exercício

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1996

Juiz Federal em exercício: **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir. Secretaria: **Clodoaldo Silveira Neto**

AUTOS COM DESPACHOS

Ag. Penal: 96.0001227-0
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réu: EDILSON CARDOSO CRUZ

Considerando que o réu, citado por edital, não compareceu à audiência designada para seu interrogatório, não tendo, também, constituído advogado, declaro suspenso o processo, bem como o prazo de prescrição, na forma prevista no art. 366 do Código de Processo Penal, na redação introduzida pela Lei nº 9.271, de 17 de abril de 1996. Não há provas urgentes a serem produzidas, assim como não há motivos que justifiquem a decretação de prisão preventiva. Feitas as anotações de praxe, oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando providências tendentes a localizar o acusado. Publique-se. Intimem-se. Macapá-AP, 04 de dezembro de 1996. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS
CPP art. 392, VI, § 1º, (in fine)

DE: ANTONIO GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, operador de equipamentos pesados, natural de Gurupá/PA, filho de Benedito Rodrigues da Silva e de Maria Martins Gomes, nascido aos 01.06.1947, portador da Cédula de Identidade nº 79.007-SEGUP/PA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA (CPP art. 386, III), proferida por este Juízo nos autos da Ação Penal, processo nº 92.0001775-4, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Fórum "Pontes de Miranda", sito na Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro - Macapá-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1996.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal em exercício

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 02 (Dois) feitos cíveis, para conhecimento de despacho e edital.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 96.0001561-9 PROT: 13/12/96
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO: ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO: 96.0001562-7 PROT: 13/12/96
CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA
AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO: 96.0001563-5 PROT: 13/12/96
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA CORTE E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO: 96.0001564-3 PROT: 13/12/96
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR: MIRIAM SILVA ARAUJO DA SILVA E OUTRO
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 96.0001565-1 PROT: 13/12/96
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR: MIRIAM SILVA ARAUJO DA SILVA
REU: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO: 96.0001566-0 PROT: 13/12/96
CLASSE: 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE - COMUNICA
REQTE: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL
REQDO: KLEBENILTON DA SILVA AKAO E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO: 96.0001567-8 PROT: 13/12/96
CLASSE: 04400 - EXECUÇÃO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXCDO: FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTRO
VARA: 2

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO: 96.0001568-6 PROT: 13/12/96
CLASSE: 15206 - FIANÇA
PRINCIPAL: 94.00015660 CLASSE: 15205
REQTE: JOÃO BATISTA ABARALDO DA SILVA
VARA: 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS: 00007
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA: 00001
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 13/12/96: 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/12/96: 00000
REDISTRIBUÍDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00000

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a DISTRIBUIDORA SÃO MIGUEL e SILCON LTDA ****, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do processo nº 18JCU/MCP - 0041/96, em que JOÃO SERRÃO MARTINS ***** é exequente, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente ao principal corrigido, e multa, devidos nos termos da Sentença de 18.06.96.

R E S U M O:

Principal Corrigido: R\$-400,00
Multa: R\$-160,00
TOTAL DEVIDO: R\$-560,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 08 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **CRISOSTOMO MONTEIRO**, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. E eu, **MANOEL VIEIRA FAÇANHA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Carlos Renato Montes Almeida
CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCU de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24.01.97 as 12:30 horas, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, nº116 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo de nº 1202/95, em que são partes: JONAS SOUZA SOARES ***** exequente e ELTO JOSE FERREIRA PINHEIRO ***** executado, a seguir discriminado: 01(UM) ALTERNADOR DELCO REMY, PARA 5-10, REF.104301 26, 12 VOLTS, 30-80 AMPERES, NOVO. O QUAL É AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATRO-CENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor, e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 06 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **CRISOSTOMO MONTEIRO**, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. E eu, **MANOEL VIEIRA FAÇANHA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Carlos Renato Montes Almeida
CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCU de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a Empresa COMTEL COMERCIO LTDA ****, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do processo nº 18JCU/MCP - 0503/95, em que JANETE DA SILVA COSTA ***** é exequente, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-446,46 (quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) correspondente ao Princ. Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa de 40%, Custas, devidos nos termos da Sentença de 06.06.95.

R E S U M O:

Principal Corrigido: R\$-343,92
Juros de Mora: R\$- 25,80
FGTS: R\$- 34,28
Multa FGTS 40%: R\$- 13,71
Custas: R\$- 8,75
TOTAL DEVIDO: R\$-446,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bas-

tem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Carlos Renato Montes Almeida* (CRISTOSTOMO MONTEIRO), Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. E eu, *Manoel Vieira Façanha* (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª JCU de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado JOÃO ARY VIEIRA DA COSTA ***** atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do processo nº 1AJCJ/MCP - 1870/94, em que ZENAIAS LIMA DE ANDRADE ***** é exequente, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.083,93 (Quatro Mil Oitenta e Três Reais e Noventa e três Centavos ***** correspondente ao Princ. Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa de 40%, Custas, devidos nos termos da Sentença de 08.09.95.

R E S U M O:

Principal Corrigido.....R\$-2.946,71
Juros de Mora.....R\$- 578,52
FGTS.....R\$- 341,87
Multa FGTS 40%.....R\$- 136,75
Custas.....R\$- 80,08
TOTAL DEVIDO.....R\$-4.083,93

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Carlos Renato Montes Almeida* (CRISTOSTOMO MONTEIRO), Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. E eu, *Manoel Vieira Façanha* (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª JCU de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado o Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS RODRIGUES ***** atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do processo nº 1AJCJ/MCP - 0052/96, em que SILVIO JUNIOR DE SOUZA ***** é exequente, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-40,85 (quarenta reais e oitenta centavos) correspondente ao Princ. Corrigido, Juros de Mora e Custas devidos nos termos da Sentença de 19.06.96.

R E S U M O:

Principal Corrigido.....R\$-28,69
Juros de Mora.....R\$- 2,16
Custas.....R\$-10,00
TOTAL DEVIDO.....R\$-40,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 13 dias do mês de novembro

de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Carlos Renato Montes Almeida* (CRISTOSTOMO MONTEIRO), Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. E eu, *Manoel Vieira Façanha* (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª JCU de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 001/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: J. R. MONTEIRO - ME

OBJETIVO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 001/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR MENSAL:

- R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Terceira do Contrato nº 001/95-TJAP; e - Processo nº 3887/96-SG/TJAP.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/94-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 001/94-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETIVO:

- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Nona (DA VIGÊNCIA) e Décima Terceira (DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO) do Contrato nº 001/94-TJAP, as quais passam a ter seguinte redação:

- Cláusula Nona (DA VIGÊNCIA): pelo presente Termo a vigência do Contrato nº 001/94-TJAP fica aditada para 31 de dezembro de 1997, podendo ser readitada.

- Cláusula Décima Terceira (DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO): Pela execução dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal revista de R\$ 5.939,73 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas, totalizando R\$ 71.276,76 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), importância a ser empenhada no orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.37 - Locação de mão-de-obra, conforme Cronograma de Desembolso.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Nona do Contrato nº 001/94-TJAP; e - Processo nº 3867/96-SG/TJAP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 027/96-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADO: Sr. BENEDITO GERÔNIMO DE LIMA E SOUSA

OBJETO:

- O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, BEM COMO PEQUENOS REPAROS NAS ÁREAS INTERNA, EXTERNA E INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ROTINAS DE EXECUÇÃO CONTIDAS NO ANEXO I.

VIGÊNCIA:

- O prazo inicial de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de dezembro/96 a novembro/97, podendo ser prorrogado mediante aditamentos.

VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável deste instrumento;

- Os recursos para custear as despesas do presente aditamento, serão empenhados anualmente a conta dos respectivos orçamentos;

- Para o exercício de 1996, fica empenhada a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), na Atividade sob o código nº 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 96NE01139, de 11/12/96;

- Para o exercício de 1997, será empenhada a importância de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), na Atividade sob o código nº 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - CONVITE Nº 062/96-CPL/TJAP; - Ata de abertura e julgamento homologada em 03/12/96; e - Processo Administrativo nº 4617/96-GP/TJAP.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 009/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADO: Sr. JACOB RODRIGUES DE MORAIS FILHO

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 009/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR MENSAL:

- R\$ 486,56 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- Para custear despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 5.838,72 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a ser paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 486,56 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Terceira do Contrato nº 009/95-TJAP; e Processo nº 3875/96-SG/TJAP.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 1996

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 011/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: WILSON COSTA BARBOSA-ME

OBJETIVO:

- Prorroga a vigência do CONTRATO Nº 011/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR:

- R\$ 31.093,00 (Trinta e um mil e noventa e três reais).

DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância global de R\$ 31.093,00 (Trinta e um mil e noventa e três reais), do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o número de refeições e lanches fornecidos.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do CONTRATO Nº 011/95-TJAP; e - Processo Administrativo nº 3876/96-SGTJAP.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996

DES. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/96-TJAP**

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 014/96-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: RESTAURANTE VALE DUPINHO LTDA.

OBJETIVO:

- Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 014/96-TJAP por 08 (oito) meses, contados de JANEIRO a AGOSTO de 1997.

VALOR:

- R\$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais).

DO VALOR E DOTACÃO:

Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância global de R\$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais), do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do CONTRATO Nº 014/96-TJAP; e - Processo Administrativo nº 3906/96-TJAP.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996

DES. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/95-TJAP**

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 016/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADO: Sr. ESMERINDO PINHEIRO DA ROCHA

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 016/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR MENSAL:

- R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a ser paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Terceira do Contrato nº 016/95-TJAP; e Processo nº 3881/96-SGTJAP.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 1996.

Des. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/95-TJAP**

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 018/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: RONALDO AGUIAR DE CARVALHO-ME

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 018/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR MENSAL:

- R\$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais)

VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente

aditamento, será empenhada a importância de R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais), do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato nº 018/95-TJAP; e Processo nº 3884/96-SGTJAP.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

Des. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/95-TJAP**

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 019/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: W. C. CHAGAS DOS SANTOS

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 019/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR MENSAL:

- R\$ 1.036,41 (Hum mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 12.436,92 (Doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.37 - Locação de mão-de-obra, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.036,41 (Hum mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato nº 019/95-TJAP; e Processo nº 3905/96-SGTJAP.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 1996.

Des. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 031/95-TJAP**

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 031/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: SHOP TÉCNICA LTDA

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 031/95-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR MENSAL:

- R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato nº 031/95-TJAP; e Processo nº 3901/96-SGTJAP.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 1996.

Des. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ
Presidente

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 26/11/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009845/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : JUAN PENA PINTO
REQUERIDO : SILVA E ALENCAR LTDA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009870/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 21.000,00
REQUERENTE : FRANCISCO CAVALCANTE BRASIL
REQUERIDO : IMPERIO DAS MÁQUINAS E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009876/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.103,05
REQUERENTE : COMERCIAL ALMEIDA LTDA
REQUERIDO : FRANCINETE TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO : ELIANE PEREZ VANETTA

DISTRIBUIÇÃO: 00009867/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : JUAN PENA PINTO
REQUERIDO : H.J.ALENCAR-ME E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009871/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 1.068,00
REQUERENTE : DIOCESE DE MACAPÁ
REQUERIDO : ARNANDES MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009861/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 5.718,85
REQUERENTE : ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
REQUERIDO : ALTA TENSÃO INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO : MELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00009863/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

CIVEL

VALOR CAUSA : 2.516,88
REQUERENTE : DIOCESE DE MACAPÁ
REQUERIDO : OCEMILDES TELLES DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009868/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : JUAN PENA PINTO
REQUERIDO : SANTAREM DIESEL MACAPÁ LTDA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009873/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : DIOCESE DE MACAPÁ
REQUERIDO : RAIMUNDA PIRES DUARTE QUEIROZ
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00009860/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : MARIA CARMENCI DE SOUSA CAMPOS E OUTROS
REQUERIDO : ITAU DE INVESTIMENTO CREDITO E FINANCIAMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PEDRO PETCOV

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002875/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 092/96-OCCH, 10.09.96
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOAO BATISTA DA GAMA

DISTRIBUIÇÃO: 00002874/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OF. 1503/96-CF, 25.11.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ANELISE SANTOS GOMES

FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00009854/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 8.064,00
REQUERENTE : N.N.D.
REQUERIDO : A.G. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009856/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.I.D. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009858/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : E. DOS S. DA S.
REQUERIDO : J. DE S.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009862/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : N.B. DE V. E OUTROS
REQUERIDO : R.N.F. DE V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009869/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : V.A. DE S.
REQUERIDO : A.A.S. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009874/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICA DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M. DE A.M.
REQUERIDO : R.B.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009877/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
ORIGEM : BELEN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.C. DE O.P.
REQUERIDO : P.S.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009857/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 23.310,00
REQUERENTE : R.B.
REQUERIDO : R. DA C.S.B.
ADVOGADO : BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00009864/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : N.S.A.M. E OUTROS
REQUERIDO : J.H.S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009859/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 10,00
REQUERENTE : F.P.M.
REQUERIDO : J. DE S.M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009866/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : B.R.B.B.
REQUERIDO : J. DOS S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009872/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICA DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DA S.M.
REQUERIDO : M. DA C. DA S. DOS S.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009875/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : N. DE O.S.
REQUERIDO : A.N. DE O.R.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009855/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
REQUERENTE : MARIA HELENA SILVA LACERDA
REQUERIDO : ODETE NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009878/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : MARIA LUCIA GOICALVES DE ABREU
REQUERIDO : RAIMUNDO FERREIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009879/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO : MANOEL GURJAO DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009880/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : RAIMUNDO DUARTE PENAFORT
REQUERIDO : ARISTOTELES CARVALHO FLEXA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009881/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : RAIMUNDO DA FONSECA E SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO MARQUES PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009882/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ROSIMERE DE SOUZA BATISTA
REQUERIDO : AUGUSTO CHERFEN DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009883/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ELIUIZA AZEVEDO PENA
REQUERIDO : DULCIRENE DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009884/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUSIGNAM SILVA DA CRUZ
REQUERIDO : RAIMUNDO HORTENCIO SADIN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009885/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALCIMARA PINHEIRO MELO
REQUERIDO : ROSANETE RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009886/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA
REQUERIDO : EDSON MADUREIRA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009887/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUSIGNAM SILVA DA CRUZ
REQUERIDO : WILSON JOSE NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009888/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IVONE MARQUES
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO TOMAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009889/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SEVERINA CAVALCANTE SOUTO DOS SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO CESAR TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009890/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ELIUIZA AZEVEDO PENA
REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009891/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : O NOGUEIRA FERREIRA -NE
REQUERIDO : SHIRLENE DE JESUS COSTA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009892/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA MARIA GONZAGA ARAUJO
REQUERIDO : ISRAEL NUNES MESQUITA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009893/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : BENEDITO BORGES GONCALVES
REQUERIDO : JOAO VITOR SOARES ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009894/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GOMAR FERREIRA PIRES
REQUERIDO : JOAO MEIRELES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009895/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ELMA RODRIGUES CORREA
REQUERIDO : RAIMUNDO DA COSTA ANDRADE
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00009896/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009897/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIETE DA SILVA CARDOSO
REQUERIDO : GRACA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009898/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : MARCIO VAZ BIACHIN
REQUERIDO : ANDREW PHILIP CONNELL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009899/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOCEMAR DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO : M L BARBOSA (THEO ROSBERG)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009900/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SEVERINA CAVALCANTE SOUTO DOS SANTOS
REQUERIDO : ARMANDO MELO FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009901/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JUCINETE BRITO MACIEL
REQUERIDO : H S S CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009902/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIA PALHANO LAGO
REQUERIDO : JOELSON COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009903/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SILVANA DA SILVA SACRAMENTO
REQUERIDO : MULTBOLSA & NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009904/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDA SANDRA MONTEIRO MELO
REQUERIDO : JANIGDY AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009905/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA
REQUERIDO : JOSE AMAR DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009906/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALDENORA REGO BRAGA
REQUERIDO : CAMILO RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002876/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CELSO DA SILVA CUNHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002877/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENAS
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SANDRO DO ROSARIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002878/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENAS

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ODIR SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002879/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDNILSON COSTA MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002880/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDO DE MIRANDA NUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009907/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : LAIDE JESUS FLEXA VILHENA
 REQUERIDO : MARCIA ELAINES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009908/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
 REQUERENTE : MARIA BEATRIZ RODRIGUES
 REQUERIDO : JOSE DEUJINAR SANTIAGO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009909/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO ROLIN DA SILVA
 REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009910/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : LAIDE DE JESUS FLEXA VILHENA
 REQUERIDO : EDINELMA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009911/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MICHELLA MARA SIQUEIRA LOBATO
 REQUERIDO : AZULA SHEILA BARBOSA SANCHES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009912/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO
 REQUERIDO : FRANCINEIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERNANDES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009913/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO
 REQUERIDO : REINALDO COELHO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009914/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : DINALVA DOS SANTOS LAMARAO
 REQUERIDO : FRANCISCA MELO LOPES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009915/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MANOEL DOMINGOS RAMOS
 REQUERIDO : JOAO CABRAL CARDOZO
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009917/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : EDGAR RODRIGUES ALVES DE MORAES
 REQUERIDO : ANA MARIA DOS SANTOS VAZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009918/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JOSE AGOSTINHO CARDOZO
 REQUERIDO : CLAUDENIL C. E SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009919/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ODINALDO GAMA DE MORAES
 REQUERIDO : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009920/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO COUTO

REQUERIDO : ELIZANGELA LIMA VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO :

27/11/96

SAMUEL JOSE ALMEIDA NETO
 DISTRIBUIDOR
 JOAO BRATTI
 JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
 JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 11.12.96 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 4174/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- J.M.L. DO N. (adv. CLACY SANTANA/DEFENAP) A.C.P.-SENTENÇA: Pelo exposto, reconheço por sentença a união estável mantida entre as partes, e quanto a partilha dos bens, penso alimentícia, decorrente da dissolução da sociedade de fato, homologo o acordo por eles celebrado, recomendando seu fiel cumprimento" P.R.I.Mcp, 18.11.96.

PROCESSO Nº 3915/96 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CUMULADA- O.B.DE C. (adv. HELOISA HELENA F.DE MENEZES/ DEFENAP) L.C.D.A S. -SENTENÇA: "EX positis, julgo procedente a ação para o fim de reconhecer a existência, entre a autora e o réu, da alegada sociedade de fato, bem como declara-la dissolvida, com o consequente partilhamento, entre eles, dos bens descritos na inicial, em fração correspondente a metade para cada qual, fração essa cuja representação de valor deverá ser objeto de apuração mediante liquidação por arbitramento, na forma do art. 606 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Condeno em consequência, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) do valor da causa em favor da Defensoria Pública do Estado do Amapá." P.R.I.Mcp, 25.11.96.

PROCESSO Nº 3546/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- S.DE G.L.D.A S. (adv. MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA) E.G.D.-SENTENÇA: "Ex positis, julgo procedente a ação para o fim de reconhecer a existência, entre a autora e o réu, da alegada sociedade de fato, bem como declara-la dissolvida, com o consequente partilhamento, entre eles, dos bens descritos na inicial, em fração correspondente a metade dos para cada qual, fração essa cuja representação de valor deverá ser objeto de apuração mediante liquidação por arbitramento, na forma do art. 606 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Condeno em consequência, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%) do valor da causa ..." P.R.I.Mcp, 11.11.96

PROCESSO Nº 3155/95- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -C.C.L. (adv. HELOISA HELENA FURTA DOS DE MENEZES /DEFENAP) L.R.D. -SENTENÇA: " Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 744, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I.Mcp, 04.12.96.

PROCESSO Nº 1544/93- REMOÇÃO DE INVENTARIANTE- CARLOS ALMEIDA SOUSA FILHO - (adv. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR) ES-PÓLIO DE ANA DE JESUS SANTOS SOUSA - DESPACHO : "Aguarde-se por 10 dias" Int Mcp, 03.12.96.

PROCESSO Nº 3988/96- SEPARAÇÃO CONSENSUAL- N.M.DA S.P. e A.DE A.P. (adv. ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE)-DESPACHO: "Digam as partes".Mcp, 03.12.96.

PROCESSO Nº 3746/96- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-S.V.P. (adv. HELOISA HELENA F.DE MENEZES/DEFENAP) M.DE S.P.-SENTENÇA: "Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 794, II, do CPC. Sem custas. P.R.I.Mcp, 20.11.96

PROCESSO Nº 3552/96- ALVARÁ JUDICIAL- FRANCISCA LOPES DAMASCENO (adv. JOSE FERREIRA COSTA)-DESPACHO: "Diga a parte requerente". int.Mcp, 02.12.96.

PROCESSO Nº 3847/96- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA-D.L.DO E.S. (adv. SULAMIR MONASSA) C.E.P.T. (adv. DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES) -DESPACHO: "Espe cifiquem as partes provas" Int. Mcp, 29.10.96.

PROCESSO Nº 4293/96- DIVÓRCIO CONSENSUAL- P.C.DE S. e L.DA S.F.DE S. (adv. JORGE LUIS GONÇALVES DA SILVA)-DESPACHO: "Venha o casal".Mcp, 11.12.96.

PROCESSO Nº 4079/96- ALVARÁ JUDICIAL - JOSÉ RIBAMAR CAMELO FERREIRA (adv. JOSIMAR DE SOUZA) -SENTENÇA: "Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante o pedido de desistência formulado pela parte requerente. Sem custas. P.R.I.Mcp, 29.11.96.

PROCESSO Nº 4212/96- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-C.M.S. (adv. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO) -DESPACHO: "Revogo o despacho de fls. 08, V, em face do depósito de fls. 09. Intime-se a requerente a se manifestar acerca do recibo de fls. 09" Mcp, 06.12.96

PROCESSO Nº 3510/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- N.P. (adv. DEFENAP) I.P. DA S. (adv. HELENILZA CARMO COIMBRA) -DESPACHO: "Comprove a ilustre advogada o disposto no art. 45 do CPC. Int." Mcp, 02.12.96.

PROCESSO Nº 3358/96- ALIMENTOS-T.G.M.DE S. (adv. NILZA MARIA MAGALHÃES) E.L.DE S. -DESPACHO: " Vista ao patrono por 05 dias ".Mcp, 10.12.96.

O PRESENTE EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECEN- TOS E NOVENTA E SEIS. EU (HELOIZA BRANDÃO -ATENDENTE JUDICIÁRIO O DATILOGRAFEI.

MARICILDA SIROTHEAU
 CHEFE DE SECRETARIA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
 COMARCA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 015/96

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELI PEREIRA PINI, Coordenadora dos Juizados Especiais Civil e Criminal da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **ELOGIAR JACIARA DE SOUZA FERNANDES**, servidora pública federal, **agradecendo-lhe** pela dedicação, presteza e excepcional competência com que atendeu a Justiça do Estado no ano de 1996, tendo prestado, voluntariamente, relevantes serviços ao Juizado Especial da Capital, o que muito contribuiu para o êxito dos trabalhos jurisdicionais.

2- Determinar a publicação da presente Portaria no órgão oficial de imprensa do Estado.

Macapá, 11 de dezembro de 1996.

SUELI PEREIRA PINI
 Juíza de Direito

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
 COMARCA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 016/96

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELI PEREIRA PINI, Coordenadora dos Juizados Especiais Civil e Criminal da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **ELOGIAR INACIO MAROJA BRITO DE ALBUQUERQUE**, peupante, até dezembro do corrente ano, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal de Justiça do Estado, lotado no Juizado Especial da Capital, **agradecendo-lhe** pela exemplar dedicação, presteza e competência com que desempenhou seu mister junto à Justiça Estadual, muito contribuindo não só para o êxito dos trabalhos jurisdicionais, como, especialmente, dado seu expressivo carisma, para a solidificação dos laços de amizade entre todos os serventuários.

2- Determinar a publicação da presente Portaria no órgão oficial de imprensa e remessa de cópia à Corregedoria Geral de Justiça para fins de anotação no assentamento funcional do servidor.

Macapá, 12 de dezembro de 1996.

SUELI PEREIRA PINI
 Juíza de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Odoutor FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM.
Juiz de Direito da Vara do Tribunal
do Júri, Comarca de Macapá, na forma
da lei, etc....

FAZ SABER, aos que o presente Edital
virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos artigos
439 e 440 do Código de Processo Penal, foram escolhidos e alistados
como jurados, para servirem nas sessões do Tribunal do Júri,
no decorrer do ano de 1997, as pessoas abaixo relacionadas:

Publicação definitiva:

JOSÉ AIRTON GAELNO CARDOSO	Contador	SENAVA	HEBERT NELSON FEIDEN	Ag. Ativ. Agrop.	SEAGA
BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA	Contador	SENAVA	HELIO DO CARMO DUARTE ALMEIDA	Ag. Administ.	SEAGA
ANA CECÍLIA DENIUR DE ALMEIDA	Economista	SENAVA	HELOIANA AMORAS DA SILVEIRA TAVORA	Tec. Contab.	SEAGA
MARGARIDA DO COUTO DIAS	Economista	SENAVA	HILDETE GUEDES MONTEIRO	Ag. Administ.	SEAGA
NABIL COLARES GHAMMACHI	Economista	SENAVA	JORGE JOSÉ SOARES	Ag. Ativ. agropec.	SEAGA
SOLANGE MARIA ANAICE LOPES	Economista	SENAVA	JORGE SOUZA DA SILVA	Tec. Agrícola	SEAGA
ARMANDO IVAL PINTO GEMAQUE	Economista	SENAVA	JOSÉ CELESTINO PINHEIRO	Ag. Ativ. Agropec.	SEAGA
ODIVAL MONTERROZO LEITE	Eng. Mecânico	SENAVA	JOSÉ LIVERCY PONTES SILVA	Tec. Contab.	SEAGA
JAIME PIRES NEGRÃO	Professor	SENAVA	JOSÉ MARIA DA SILVA FARIAS	Tec. Contab.	SEAGA
OSÉ FERREIRA BARBOSA	Téc. Contab.	SENAVA	ABIGAIL BASTOS BARBOSA	Aux. Técnico	INCRA
AURIDAN JOSÉ DE LIMA	Téc. Contab.	SENAVA	ADIR TRINDADE BENTES	Aux. Administ.	INCRA
Mª ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA	Téc. Contab.	SENAVA	AGENOR PIRES BARBOSA	Adminitrador	INCRA
MANOEL DE JESUS ALVES FERNANDES	Téc. Contab.	SENAVA	AGUINALDO SÉRGIO M. SANTOS	Assist. administ.	INCRA
REGINA Mª HOMOBONO BRITO	Téc. Contab.	SENAVA	ALBINO ALVES DE SOUZA	Téc. agrícola	INCRA
Mª DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS	Ag. Administ.	SENAVA	ANA RAIMUNDA M. BRANCO	Téc. Cad. Rural	INCRA
AIRÁ PEREIRA SANTANA	Recreador	SESC	ANA MARIA S. DOS SANTOS	Eng. Agrônoma	INCRA
AMILTON RODRIGUES LOBATO	Aux. Administ.	SESC	ANGELA SIMEI f. OLIVEIRA	Téc. Contab.	INCRA
BETÂNIA DO SOCORRO DE SOUZA	Aux. Administ.	SESC	ANTONIO AUGUSTO L. OLIVEIRA	Assist. Administ.	INCRA
CARLOS ALBERTO RABELO CRUZ	Aux. administ.	SESC	EDMUNDO BRAGA ESTEVES	Aux. Administ.	INCRA
EDNA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA	Aux. Técnico	SESC	ENEAS DOS SANTOS RAIOL	Eng. Agrônomo	INCRA
ELCI DE SOUZA CARDOSO	Aux. Técnico	SESC	EROTILDE H. V. DE MIRANDA	Aux. Administ.	INCRA
FRANCISCO LUCIANO A. PAIVA	Assist. Administ.	SESC	GERSULIANO DA S. PINTO	Tec. Agrícola	INCRA
JEFFERSON NOGUEIRA PELAES	Assist. Administ.	SESC	INÁCIO MARQUES S. VALENTE	Téc. Agrícola	INCRA
LUIZ FERNANDO RAMOS DA CONCEIÇÃO	Aux. Administ.	SESC	IVAN DA COSTA BRITO	Deserhista	INCRA
Mª DO SOCORRO BORGES CORRÊA	Tec. Espec.	SESC	ANDRÉ LUIZ ATROCH	Eng. Agrônomo	EMBRAPA
Mª IRENE CASCAES FERREIRA	Animador Cultural	SESC	ANTONIO CARLOS PERERA GÓES	Téc Agropec.	EMBRAPA
Mª ROSANGELA REIS BARROS	Promotor Social	SESC	BENEDITO PONTES SILVA	Professor	EMBRAPA
MARLI DA SILVA E SILVA	Assist. Administ.	SESC	CARLOS ALBERTO MONTE VERDE PINHEIRO	Téc. Agropec.	EMBRAPA
NAIMA MONTEIRO DE BRITO	Aux. Administ.	SESC	CARLOS ALBERTO MORAES	Téc. Contab.	EMBRAPA
NEUSA Mª FERNANDES MENDES	Téc. Espec.	SESC	DELSON SANTANA NOBRE	Motorista	EMBRAPA
ADNA PEREIRA GOMES	Ag. Administ.	SESC	ELIETE CORRÊA BAIA	Tec. Administ.	EMBRAPA
CLÁUDIA CUMARU DE ALMEIDA	Administradora	IPEAP	ELISABETE DA SILVA RAMOS	Professora	EMBRAPA
DINAIR DE ALMEIDA ARAÚJO	Ag. Administ.	IPEAP	EMANUEL DA SILVA CAVALCANTE	Eng. Agrônomo	EMBRAPA
EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA	Administrador	IPEAP	EMILIA NEVES PACHECO	Professora	EMBRAPA
EDUARDO NAZARÉ GOMES DA SILVA	Ag. Administ.	IPEAP	FRANCISCO CHAGAS NETO	Almoxarife	EMBRAPA
ELIETE CATARINA PICAÑO NASCIMENTO	Ag. Administ.	IPEAP	GENINELSON CASTELO TOURINHO	Func. Público	EMBRAPA
HÉLIDA CRISTINA VILHENA SILVA	Administrador	IPEAP	GERINO DE CARVALHO TERRA FILHO	Tec. Agropec.	EMBRAPA
HEROZILDA DA SILVA MOREIRA	Ag. Administ.	IPEAP	IZAQUE DE NAZARÉ PINHEIRO	Téc. agropec.	EMBRAPA
JANETE CORDEIRO TAVARES	Ag. Administ.	IPEAP	JANER GAZEL YARED	Tec. Agropec.	EMBRAPA
JEANETTE Mª GARCIA ALVES	Ag. Administ.	IPEAP	WALDIRENE MARTINS COIMBRA	Assist. Administ.	SENAI
JOCILDO SILVA LEMOS	Ag. administ.	IPEAP	DENISE TRETER	Téc. Form. Profis.	SENAI
JONNHY BATISTA DE ARAÚJO	Analista Sistema	IPEAP	MARCELO DE SOUZA CARVALHO	instrutor	SENAI
JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR	Contador	IPEAP	IVONILZA ABREU DE SOUZA	Téc. Form. profis.	SENAI
JOSEANE PIMENTEL DE SOUZA	Ag. administ.	IPEAP	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	Téc. Form. Profis.	SENAI
LUIZ DA SILVA MONTEIRO	Ag. Administ.	IPEAP	CLENILDES PALMERIM BARBOSA	Assist. Administ.	SENAI
MARIA DAS NEVES ROCHA	Ag. Administ.	IPEAP	GILSON BRITO MOREIRA	Instrutor	SENAI
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	Eng. Agrônoma	TERRAP	INDALÉCIO DOS SANTOS COSTA	instrutor	SENAI
CARLÚCIA ROCHA DE MAGALHÃES	Tec. Contab.	TERRAP	RAIMUNDO NONATO PAES DE FREITAS	Tec. Form. Profis.	SENAI
MARCUS VINICIUS DIAS SALES	Ag. Administ.	TERRAP	ADAILZA RODRIGUES VASCONCELOS	Assist. Administ.	SENAI
THASSO JARAQUA LIMA DA SILVA	Contador	TERRAP	MARIA AUXILIADORA CAPELA	Assist. Administ.	SENAI
ALICE COSTA SOUZA	Ag. Administ.	TERRAP	Mª DAS GRAÇAS FRANCO BATISTA	Instrutora	SENAI
ANGELA Mª SEABRA DO ROSÁRIO	Ag. Administ.	TERRAP	Mª DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA	Assist. Administ.	SENAI
ANDERSON BATISTA DA SILVA	Tec. Contab.	TERRAP	TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA	instrutora	SENAI
ARACIARA VIANA MACEDO	Aux. Tec. Química	TERRAP	LEONARDO SANTANA DE SOUZA	Aux. administ.	SENAI
ARLIETE RODRIGUES DA SILVA	Téc. Contab.	TERRAP	RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ	Téc. Form. profis.	SENAI
AURICY VIANA MACEDO	Analista de Sistema	TERRAP	ANA Mª MIRANDA NERY DIAS	Ag. Administ.	DETRAN
CLÍVIA Mª DA SILVA NASCIMENTO	Ag. Administ.	TERRAP	AÉRCIO FLÁVIO DE O. MOTA FILHO	Ag. Administ.	DETRAN
DIZIONY FURTADO DA SILVA	Ag. Administ.	TERRAP	ANGELA Mª CORDEIRO BARBOSA	Ag. Administ.	DETRAN
ELY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	Tec. Agrícola	TERRAP	IONAIDE DO ROSÁRIO M. FIGUEIREDO	Datilografo	DETRAN
FRANK HEMERSON CARVALHO DE SOUZA	Op. Computador	TERRAP	JOSÉ TRAJANO DA SILVA	Ag. Administ.	DETRAN
GERALDO KENNEDY RESEBDE DA MATA	Téc. Agropecuária	TERRAP	JERÔNIMO RAMOS PICAÑO FILHO	Ag. Administ.	DETRAN
ADMILSON BRAGA CHURE	Téc. telecomun.	EMBRATEL	LUIZ LOPES LACERDA	Ag. Administ.	DETRAN
ALACY ROBERTO ALVES DA SILVA	Tec. telecomun.	EMBRATEL	Mª DE NAZARÉ TRINDADE PIMENTEL	Ag. Administ.	DETRAN
ANTONIO JORGE B. DE OLIVEIRA	Assist. Administ.	EMBRATEL	Mª DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Ag. Administ.	DETRAN
ARISTO TAVARES DA SILVA	Tec. telecomun.	EMBRATEL	Mª JOSÉ DE LIMA MENEZES	Ag. Administ.	DETRAN
BARTITA DE FÁTIMA T. FREIRE	Assist. Administ.	EMBRATEL	Mª AUGUSTA PEREIRA CARDOSO	Economista	DETRAN
CARLOS CESAR BRAGA DA SILVA	Téc. telecomun.	EMBRATEL	Mª DE LOURDES CAVALCANTE M. FILHA	Ag. Administ.	DETRAN
CÍCERO QUEIROZ DE SOUZA	téc. telecomun.	EMBRATEL	RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA SILVA	Ag. Administ.	DETRAN
CLÁUDIO PEREIRA BARBOSA	Téc. telecomun.	EMBRATEL	VERA LÚCIA RABELO DA SILVEIRA	Ag. Administ.	DETRAN
CLAUDIONOR PREIRA DIAS	Téc. telecomun.	EMBRATEL	EURY SALES FARIAS	Serv. Estadual	DETRAN
FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA	Téc. telecomun.	EMBRATEL	KEYY DA SILVA ALMEIDA	Arquiteto	DETRAN
FRANCISCO CALROS P. E SILVA	Téc. telecomun.	EMBRATEL	ANTONIO NEYLO NASCIMENTO CORDEIRO	Engenheiro	DETRAN
GERALDO CARDOSO DE SOUZA	Téc. Telecomun.	EMBRATEL	BENTO COELHO MORAES	Serv. Estadual	DETRAN
GETÚLIO DE ALMEIDA BRASIL	Téc. Infra-estru.	EMBRATEL	AIMÊ AZARÉ MORAES FAVACHO	Ag. Assist. Legis.	A. Legis.
GLICÉRIO TAVARES DA SILVA	Téc. telecomun.	EMBRATEL	ALAN GUARABIRA DIAS DA SILVA	Ag. parlamentar	A. Legis.
AUSEMAR DAS GRAÇAS NEVES CORRÊA	Eng. Florestal	IBAMA	ALDENIZE MORAES DE ALMEIDA	Ag. Parlamentar	A. Legis.
BENEDITO ANTONIO DA SILVA	Datilografo	IBAMA	AMADEU MORAES DE SOUZA	Ag. Seg. parlament.	A. Legis.
GERALDO ROBERTO B. BEZERRA PINTO	Eng. Pesca	IBAMA	ANA LÚCIA SOARES	Ag. Comunicação	A. Legis.
LUIZ CARLOS DEL CASTILLO RAIOL	Ag. Def. Florestal	IBAMA	ANITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Ag. Assist. Legis.	A. Legis.
MÁRCIA HELENA MONTEIRO PONTES	Ag. Administ.	IBAMA	ANTONIO CARLOS L. DE MENDONÇA	Tec. Legis.	A. Legis.
Mª AUXILIADORA DE SOUZA LIMA	Tec. assunt. Educ.	IBAMA	ARACIVALDO MOACIR M. DA COSTA	Assist. Contabil	A. Legis.
Mª DAS GRAÇAS DOS REMÉDIOS ROCHA	Ag. Administ.	IBAMA	ARAGUACY GARCIA DA SILVA	Ag. Assist. Legis.	A. Legis.
RUBENS DA ROCHA PORTAL	Eng. Florestal	IBAMA	CARLOS ALBERTO C. VIANA	Assessor Técnico	A. Legis.
SEBASTIÃO EDINARDO G. RODRIGUES	Eng. Florestal	IBAMA	CARLÚCIO AMORIM MORO	Ag. Assist. Legis.	A. Legis.
TERESA CRISTINA ALBUQUERQUE C. DIAS	Eng. Florestal	IBAMA	CÉZAR SOUZA DE MELO	Tec. legis.	A. Legis.
IZAURINA CUNHA LEÃO	Ag. Administ.	IBAMA	CREUZETE ALMEIDA DE FREITAS	Ag. Aux. Operac.	A. Legis.
JOELINA DE NAZARÉ PEREIRA	Ag. Administ.	IBAMA	DILCILENA F. DA SILVA SOUTELO	assist. Contab.	A. Legis.
ELINETE DAS DORES PRADO VILHENA	Datilografo	IBAMA	EDGAR AUGUSTO SENA MATOS	Ag. vigil. Legis.	A. Legis.
JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Economista	IBAMA	ANGELINA SOARES PANTOJA	Téc. Contab.	SEFAZ
MARIA NATÁLIA MATOS COSTA	Bibliotecária	IBAMA	ADIEL DA SILVA E SILVA	Téc. Contab.	SEFAZ
MARÍLIA FERREIRA PINTO DE ANDRADE	Ag. Administ.	IBAMA	ARACILDA COSTA DOS SANTOS	Téc. Contab.	SEFAZ
ANTONIO BARROS DA SILVA	Tec. Contab.	SEAGA	BERNARDETE GOMES DOS SANTOS	téc. Contab.	SEFAZ
BELARMINO CEZAR PICAÑO	Ag. Administ.	SEAGA	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	Téc. Contab.	SEFAZ
EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE	Med. veterinário	SEAGA	CELINA Mª RIBEIRO DE F. AUGUSTIN	Téc. Conatb.	SEFAZ
ELIANA LEITÃO DE PINHO	Contadora	SEAGA	DÁVID OLIVERIA DA ROCHA	Téc. Contab.	SEFAZ
ELIEZER NOGUEIRA FREIRE	Eng. Agrônomo	SEAGA	DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO	Téc. Contab.	SEFAZ
			ELBA AMANAJÁS MONTEIRO	téc. Contab.	SEFAZ
			FRANCISCA FRANCESINHA VIANA	Téc. Contab.	SEFAZ
			IVANETE BARRETO	Téc. Contab.	SEFAZ
			IRAILDES MENDONÇA GÓES	Téc. Contab.	SEFAZ
			JOÃO COUTINHO DA SILVA	Téc. Contab.	SEFAZ
			JORGE DE OLIVEIRA CASTRO	Téc. Contab.	SEFAZ
			ADRIANA SORAYA AYRES FERREIRA	Ag. Administ.	SEFAZ
			ALEX SANDRO DIAS DA SILVA	Ag. Administ.	SEFAZ
			ANISIO ALENCAR DE SOUZA	Ag. Administ.	SEFAZ
			ANASTÁCIO DA SILVA PENHA	ag. Administ.	SEFAZ
			ARLINDO DA PAIXÃO ROCHA	Ag. Administ.	SEFAZ
			AUGUSTO WANDERLEY ROCHA	Ag. Administ.	SEFAZ

ANA DA SILVA SANTOS	Ag. Administ.	SEFAZ	ELCIDES BARROS VALES	Ass. Administração	UNIFAP
ANA LEUDA NASCIMENTO DA SILVA	Ag. Administ.	SEFAZ	LUÍZEL SIMÕES DE BRITO	Ass. Administração	UNIFAP
ARI MENDES ARAÚJO	Ag. Administ.	SEFAZ	LUZIA DORACY DE BRITO PAIXÃO	Ass. Administração	UNIFAP
ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO	Ag. Administ.	SEFAZ	MARIA DA GRAÇA DA SILVA BRAGA	Ass. Administração	UNIFAP
ALDETE BENJAMIM DOS SANTOS	Ag. Administ.	SEFAZ	OCILARDO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	Ass. Administração	UNIFAP
CARLOS AUGUSTO DA COSTA MOREIRA	Ag. Administ.	SEFAZ	PAULO JORGE DE JESUS	Ass. Administração	UNIFAP
CLEONICE BARROS VALES	Ag. Administ.	SEFAZ	ROSAN PAILO SOARES ALVES	Ass. Administração	UNIFAP
DILMA NEVES ROLA	Ag. Administ.	SEFAZ	SELONIEL BARROSO DOS REIS	Ass. Administração	UNIFAP
DORALICE DE OLIVEIRA SOUZA	Ag. Administ.	SEFAZ	SÉRGIO CLEBER DE SÁ MIRANDA	Ass. Administração	UNIFAP
ELINETE DO R. DOS SANTOS MENDES	Ag. Administ.	SEFAZ	SUSAN DENISE ALVES F. PINHEIRO	Ass. Administração	UNIFAP
ALAN CORDEIRO PENA	Datilógrafo	CEAP	VALDENORA DA SILVA MONTEIRO	Ass. Administração	UNIFAP
ANA CLÁUDIA PALMERIM BARBOSA	Datilógrafo	CEAP	ADELSON RAMOS DE SOUZA	Datilógrafo	FUNDECAP
BENEDITO GOMES PANTOJA	Tesoureiro	CEAP	ANA MARTA COSTA ANDRADE	Chefe da DSOF	FUNDECAP
CARLOS CORRÊA GARCIA	Chefe de Contab.	CEAP	MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA	Bibliotecária	FUNDECAP
EDUARDO SEBARRA DA COSTA	Ass. direção	CEAP	MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA DE OLIVEIRA	Ag. Administ.	FUNDECAP
EUZINETE DA SILVA BENTES	Ass. Secretária	CEAP	TEREZINHA DE JESUS; M. DA FONSECA	Auc. Comunicação	FUNDECAP
JOLÉO JURACI DOS SANTOS	Secretário	CEAP	ABILHO CESAR QUIGOSTA DIAS	Motorista	SESI
LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS	Diretor	CEAP	ALCINETE BARROS DE MORAES	Ass. Administração	SESI
Mª DAS NEVES AMANAJÁS CAVALCANTI	Secretaria	CEAP	ALDARY SOCORRO DA S. MENDONÇA	Tec. Higiene Dental	SESI
MARIA ALVES DE SÁ	Ass. Pedagógica	CEAP			
NEUSA PAULO FILHO	Datilógrafo	CEAP	ANA FERNANDES TRINDADE	Ass. Técnico	SESI
RAIMUNDO VALENTE B. FILHO	Aux. Secretária	CEAP	ANDRÉ LUIS SAMPAIO C. BEZERRA	Ass. Administ.	SESI
VENÂNCIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Bibliotecária	CEAP	ANDRÉ MATOS SANTIAGO	Inst. Lazer	SESI
ZORAIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	Aux. de Administ.	CEAP	ANTONIO FAUSTO VIANA	Tec. Contab.	SESI
ABRAHIM SALIM SAUMA NETO	Aux. de Administ.	SENAZ	ARACIARA PALHETA PARAENSE	Ass. Administ.	SESI
ELNA SEVERA RODRIGUES FEIO	Tec. Especial.	SENAZ	CARLOS ROBERTO DA COSTA PINTO	Tec. Contab.	SESI
FRANCISCO NUNES DAMASSA	Aux. Administ.	SENAZ	CLÁUDIA CILENE SOARES DIAS	Ass. Administ.	SESI
FRANCIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aux. Administ.	SENAZ	CLÁUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS	Ass. Administ.	SESI
JOSÉ ANTONIO VILHENA NAZÁRIO	Motorista	SENAZ	CLODOALDO BATISTA NERI	Tec. Contab.	SESI
JOILTON MIRA VIDAL DA SILVA	motorista	SENAZ	ADILSON CESAR MACHADO DE SOUZA	Administrador	SETRACI
MANOLE CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Aux. Administ.	SENAZ	ALBA LOBO MELO	Ag. Administ.	SETRACI
Mª JOSÉ GEMAUQUE BARBOSA	Aux. Administ.	SENAZ	ALDENISE DE LIMA SILVA	Ass. Social	SETRACI
Mª DO SOCORRO LACERDA PIMENTEL	Tec. Especial.	SENAZ	AMILSON FERREIRA DE A. FILHO	Datilógrafo	SETRACI
Mª ROSANGELA SANTA DE S. SILVA	Aux. Administ.	SENAZ	ANA CORINA DE ARAÚJO MAIA	Desenhista	SETRACI
MARY JANIARA CARDOSO DA COSTA	instrutor II	SENAZ	ANA DO SOCORRO DE O. FURTADO	Datilógrafo	SETRACI
MAURIZELIA NEGREIRO AMARAL DA CRUZ	Aux. Administ.	SENAZ	ANA DO SOCORRO M. TRINDADE	Psicóloga	SETRACI
NATALI SAYURI NISHI DIAS	Aux. Administ.	SENAZ	ANA MARIA DE ARAÚJO SILVA	Administradora	SETRACI
NEICE MARA DE CASTRO PENAFORT	Aux. Administ.	SENAZ	ANA MARLY VIEIRA PONTES	Ass. Social	SETRACI
ROBENIZE JUCÁ HYACINTH	Aux. Administ.	SENAZ	ANA SAMARA A. CARVALHO	Ag. Administ.	SETRACI
ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA	Economista	SEPLAN	ARIVALDO TEIXEIRA MIRANDA	Ag. Administ.	SETRACI
ARMANDO IVAL PINTO GEMAUQUE	Economista	SEPLAN	ARLETE GAMA BEZERRA	Ag. Administ.	SETRACI
ADMIRDE Mª SERRÃO DOS SANTOS	Contadora	SEPLAN	CARLA AVELA CAMILLOTO	Ag. Administ.	SETRACI
ANA Mª MENDONÇA DE ARAÚJO	Ag. Administ.	SEPLAN	CLAUDETE LIMA F. DE OLIVEIRA	Ag. Administ.	SETRACI
ANA TEREZA HOMOBONO BALIEIRO	Ag. Administ.	SEPLAN	DECIVAL DO CARMO CAMARÃO	Ag. Administ.	SETRACI
ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA	Tec. Assunt. Educ.	SEPLAN	EDILSON AMANAJÁS DE BRITO	Ag. Administ.	SETRACI
ARACILDO DOS SANTOS FONSECA	Ag. Administ.	SEPLAN	ADEVALDO DA SILVA BARBOSA	Func. Público	GEA
ÁUREA Mª SOUZA OLIVEIRA	Ag. Administ.	SEPLAN	AGUIINALDO DA SILVA LAMARÃO	Func. Público	GEA
ARIONELDA DO SOCORRO DOS S. LACERDA	Ag. Administ.	SEPLAN	ALCINO FEITOSA MENDES	Func. Público	GEA
CÉLIA Mª LEAL DA COSTA	Programador	SEPLAN	ALDENORA NAS NEVES BITTENCOURT	Func. Público	GEA
CARLOS HENRIQUE R. DE OLIVEIRA	Economista	SEPLAN	ALMIR CASTRO JÚNIOR	Func. Público	GEA
CLAUDETE GÔES FERREIRA	Ag. administ.	SEPLAN	AMADEU GUERRA JOSENO	Func. Público	GEA
CLAUDETE GONÇALVES DO N. MOREIRA	Ag. Administ.	SEPLAN	ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO	Func. Público	GEA
CLÁUDIA DO S. FIGUEIREDO MELO	Ag. Administ.	SEPLAN	ANA PAULA TEIXEIRA MIRANDA	Func. Público	GEA
CLEIDE Mª MENDES RODRIGUES	Tec. Contab.	SEPLAN	ANATIL DE JESUS P. DE OLIVEIRA	Func. Público	GEA
AZEMAR LUCAS NASCIMENTO	Ag. Administ.	SESA	ANTONIO CARDOSO DE SOUZA	Func. Público	GEA
ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	Ag. Administ.	SESA	ANTONIO DAMASCENO SOARES	Func. Público	GEA
ARCANGELO BRITO CORRÊA	Ag. Administ.	SESA	AUGUSTINHO PINHEIRO DA SILVA	Func. Público	GEA
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	Ag. Administ.	SESA	BELCHIOR COSTA SALGADO	Func. Público	GEA
			CLAUDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO	Func. Público	GEA
ANTONIO CESAR COUTINHO VIANA	Ag. Administ.	SESA	CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE	Func. Público	GEA
ANTONIO PINHEIRO BARBOSA	Ag. Administ.	SESA	CLEIDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO	Func. Público	GEA
ANA RUTH GONÇALVES DE ASSIS	Ag. Administ.	SESA	CRISTINA M. FAVACHO AMORAS	Func. Público	GEA
ANTONIO CARLOS DAS N. SOUZA	Ag. Administ.	SESA	DALMO DE ANDRADE P. JÚNIOR	Func. Público	GEA
ANDRÉA DE NAZARÉ MARVÃO	Ag. administ.	SESA	DELCELENE DO CARMO CAMARÃO	Func. Público	GEA
ANA FLORENSE BRAGA DIAS	Ag. Administ.	SESA	DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO	Func. Público	GEA
ANTONIO FERREIRA NETO	Ag. Administ.	SESA	DORACI DE CASTRO AMORIM	Func. Público	GEA
ANTONIO GÔES PARENTE	Ag. Administ.	SESA	EDILENE DE SOUZA C. MARQUES	Func. Público	GEA
ANA DE MENDONÇA MAFRA	Ag. Administ.	SESA	EDIVAN SANTANA	Func. Público	GEA
ARCANGELO JOSÉ ROSÁRIO ALMEIDA	Ag. Administ.	SESA	EDSON SIQUEIRA DE SOUZA	Func. Público	GEA
ANGELA MARIA FONSECA DA SILVA	Ag. Administ.	SESA	ELENILZA MARIA DA SILVA	Func. Público	GEA
AELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES	Ass. Tec. AF A	CEA	ELIANA DE JESUS DA SILVA	Func. Público	GEA
ALMIRO SANTOS RODRIGUES	Motorista B	CEA	ELIAS DIAS DA SILVA	Func. Público	GEA
ANA ALICE GUEDES PEREIRA	Téc. Rec. Humanos	CEA	ELIELSON MOREIRA SANT'ANA	Func. Público	GEA
ANTONIO CARLOS FORTUNATO	Aux. Escritório	CEA	ELIZABETH DE JESUS S. MONTEIRO	Func. Público	GEA
ARY JORGE DA COSTA ALVES	Administrador	CEA	ELONITA MORAES VOGADO	Func. Público	GEA
CARLOS JOSÉ MENEZES NERY	Aux. Tec. AF B	CEA	ELSON DE SOUZA SILVA	Func. Público	GEA
CARLOS SARMENTO PANTOJA	Aux. Tec. AF B	CEA	FERNADO ANTONIO S. DA CUNHA	Func. Público	GEA
CELINA QUEILA GRAÇA DOS SANTOS	Aux. Tec. AF B	CEA	FRANCISCO DAS GRAÇAS T. RODRIGUES	Func. Público	GEA
CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO	Administrador	CEA	GILSON CARLISO RODRIGUES	Func. Público	GEA
CONCEIÇÃO DE JESUS S. RODRIGUES	Aux. Tec. AF	CEA	HAROLDO JUCÁ HYACINTH	Func. Público	GEA
DANIEL ALBERTO DOS SANTOS	Contador	CEA	HILDA SUELY DE SOUZA MENEZES	Func. Público	GEA
EDSON MATOS ARAGÃO	Aux. Escritório	CEA	IEDA PAULA GOMES RODRIGUES	Func. Público	GEA
ERENILDO FARIAS DE ARAÚJO	Aux. Escritório	CEA	INÊS DANTAS COSTA	Func. Público	GEA
FERNANDO RICARDO MAIA CARDOSO	Aux. Escritório	CEA	ISFRAN DE SOUZA NASCIMENTO	Func. Público	GEA
GENISE VILHENA DA COSTA	Aux. Tec. AF	CEA	ITAMAR COSTA SIMÕES	Func. Público	GEA
ADELSON FERREIRA TÁVORA	Ag. Administ.	SOSP	JÂNIO COLEHO DE ARAÚJO	Func. Público	GEA
ALAN DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO	Ag. Administ.	SOSP	JEAN CARLOS MONTEIRO MARINHO	Func. Público	GEA
ANA CÉLIA FERREIRA CEARENSE	Ag. Administ.	SOSP	JOÃO FILHO DA GAMA LACERDA	Func. Público	GEA
ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS	Ag. Administ.	SOSP	JOÃO LUIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	Func. Público	GEA
ANTONIO GERALDO DE B. SARMENTO	Datilógrafo	SOSP			
ARINALDO GOMES CORRÊA	Ag. administ.	SOSP	JOÃO ROBERTO DE M. PINTO	Func. Público	GEA
BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	Ag. Administ.	SOSP	JOAQUIM FELIPE S. SIQUEIRA	Func. Público	GEA
CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES	Ag. Administ.	SOSP	JOEL RAMOS CAVALCANTE	Func. Público	GEA
CARLOS AUGUSTO DAS C. ROSAS	Engenheiro	SOSP	JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA	Func. Público	GEA
CARLOS ROBERTO BORGES DE ARAÚJO	Ag. Administ.	SOSP	JOSÉ ADALTO NUNES DE MATOS	Func. Público	GEA
CAROLINO FERREIRA COLARES	Datilógrafo	SOSP	JOSÉ ALBERTO A. DE OLIVEIRA	Func. Público	GEA
CLÁUDIO NASCIMENTO DE SOUZA	Datilógrafo	SOSP	JOSÉ ALFEU B. DOS SANTOS	Func. Público	GEA
DORVALINA CUNHA DO NASCIMENTO	Datilógrafo	SOSP	JOSÉ CANTUÁRIA BERRETO	Func. Público	GEA
EDILSON CORDEIRO PENA	Engenheiro	SOSP	JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA PELAES	Func. Público	GEA
EDILSON DOS SANTOS JUAREZ	Engenheiro	SOSP	JOSÉ ELSON CARVALHO	Func. Público	GEA
FRANCISCO CEZÁRIO DE A. JÚNIOR	Engenheiro	SOSP	JOSÉ HEITOR N. MENDONÇA	Func. Público	GEA
GILMAR GONÇALVES VALES	Ag. Administ.	SOSP	JOSÉ AILSON LEITE MARTINS	Func. Público	GEA
GIOVANE VIEIRA S. DE SOUZA	Datilógrafo	SOSP	JOSÉ MARIA RODRIGUES BARBOSA	Func. Público	GEA
IZALAS VERACI COSTA DE SOUZA	Engenheiro	SOSP	JOSÉ MONTEIRO LEMOS	Func. Público	GEA
JOÃO OTÁVIO PICAÇO CAMORIM	Ag. Administ.	SOSP	JOSENILDO SANTOS ABRANTES	Func. Público	GEA
ANCELSON DA COSTA MIRANDA	Tec. Laboratorio	SOSP	JOSILENE MACEDO DOS SANTOS	Func. Público	GEA
CARLOS ELY DE SÁ MIRANDA	Ass. Administração	UNIFAP	JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR	Func. Público	GEA
CLEOMIR MORAES ALVES	Ass. Administração	UNIFAP	JUREMA B. DO NASCIMENTO BRITO	Func. Público	GEA
COSME ESPERIDIÃO DO N. RAMOS	Ass. Administração	UNIFAP	KÁTIA CILENE COUTINHO LIMA	Func. Público	GEA
			LAERCIO ALMEIDA CARDOSO	Func. Público	GEA

YANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO	Punc. Público	GEA
LUIZ RIBAMAR DE N. CANTUÁRIA	Punc. Público	GEA
LUIZ WANDERLEY DE A. COSTA	Punc. Público	GEA
Mª DE LOURDES DE M. PALHETA	Punc. Público	GEA
Mª DO SOCORRO VALENTE NEVES	Punc. Público	GEA
Mª JOSÉ DAS NEVES ROCHA	Punc. Público	GEA
Mª SUELI ARAÚJO DE OLIVEIRA	Punc. Público	GEA
MARCUS JACKSON A. COELHO	Punc. Público	GEA
MARCIA JAVY CARDOSO DA COSTA	Punc. Público	GEA
MARCIA REJANE FAÇANHA DA SILVA	Punc. Público	GEA
Mª RITA ALMEIDA DE FARIAS	Punc. Público	GEA
MARILENE ALVES DE PAULA	Punc. Público	GEA
MÁRIO LUIZ BRITO LOBATO	Punc. Público	GEA
MARLENE CONCEIÇÃO R. TAVARES	Punc. Público	GEA
MATEUS DA COSTA MEDEIROS	Punc. Público	GEA
MILTON DE OLIVEIRA LEÃO	Punc. Público	GEA
ADMIR DE JESUS C. BARBOSA	Ag. Administ.	CAESA
AGUIA M. HOMOBO BRITO	Ag. Administ.	CAESA
ALDINO AMANAJÁS RODRIGUES	Ag. Administ.	CAESA
ALBANITA FERREIRA ANDRADE	Ag. Administ.	CAESA
ALEXANDRE ROCHA BORGES	Ag. Administ.	CAESA
ARCEDE DE NAZARÉ BRITO CALLINS	Ag. Administ.	CAESA
ANGELA M. DE S. DOS SANTOS	Ag. Administ.	CAESA
ANA LÚCIA TAVARES MAGALHÃES	Ag. Administ.	CAESA
CLEILDO SOARES PIZCANÇO	Ag. Administ.	CAESA
CARLOS PAIXÃO DO N. CARDOSO	Ag. Administ.	CAESA
Mª DO SOCORRO DE F. ARAÚJO	Ag. Administ.	TELEAMAPÁ
ANA LÚCIA S. DE ALMEIDA CHERMONT	Telefonista	TELEAMAPÁ
ANTONIA CLARICE M. DOS SANTOS	Tec. Contab.	TELEAMAPÁ
Mª JOSÉ BARBOSA BANDEIRA	Telefonista	TELEAMAPÁ
UBIRATAN SEABRA DOS SANTOS	Ag. Administ.	TELEAMAPÁ
CÉLIO MEDEIROS NERY	Assist. Administ.	TELEAMAPÁ
GELDERSON DOS ANJOS PINHEIRO	Analista Sistema	TELEAMAPÁ
MÁRIO CHAGAS DA COSTA	Tec. Telecomunic.	TELEAMAPÁ
REJANE M. DE BARROS PEIXOTO	Telefonista	TELEAMAPÁ
MARCELI PINTO DE FREITAS	Telefonista	TELEAMAPÁ
ABRÃO LIMA MIRANDA	Téc. Agropecuária	RURAP
ABIMOR COUTINHO	Téc. Agrônomo	RURAP
ALVARO RICARDO CARDOSO	Téc. Agropecuária	RURAP
ALVARO BARROS TAVARES	Téc. Administ.	RURAP
ANA LÚCIA PADILHA ANORIM	Téc. Contab.	RURAP
ANTONIO CARLOS COSTA	Téc. Contab.	RURAP
ANTONIO FRANCISCO DE A. ALMEIDA	Eng.º Agrônomo	RURAP
ANTONIO JOSÉ SILVA COLARES	Eng.º Agrônomo	RURAP
ANTONIO NUNES DA SILVA	Téc. Agropecuária	RURAP
ANTONIO RANOLFO RODRIGUES DO SOUZA	Téc. Administ.	RURAP
DORIVAL CASTRO SILVA ANORIM	Téc. Contab.	RURAP
EDILSON CABRAL TORK	Téc. agrícola	RURAP
EULÁLIO MÁRIO NATIVIDADE LUCIEN	Téc. Contab.	RURAP
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA	Autônomo	
DOMINGOS HENRIQUE DA SILVA GURÃO	Autônomo	
WILSON JOSÉ QUEIROGA DE SOUZA	Autônomo	
MARIA SUELI ATAIDE BARRETO	Autônomo	
Mª VALÉRIA BARBOSA BARRETO	Autônomo	
Mª MADALENA DE SOUZA SILVA	Autônomo	
ELIEZER NOGUEIRA FREIRE	Autônomo	
ANA Mª DOS SANTOS PALHETA	Autônomo	
BERENICE BRITO DOS SANTOS	Autônomo	
IZABEL FURTADO DOS SANTOS	Autônomo	
IZAURA SARAIVA LEÃO	Autônomo	
JORDIVA RAMOS DOS REIS TOURINHO	Autônomo	
JUCICLEUMA RAIMUNDA DOS S. PENNA	Autônomo	
MARILÚCIA COSTA MACIEL	Autônomo	
Mª ASSUNÇÃO DA SILVA FLEXA	Autônomo	
Mª FRANCISCA ALBUQUERQUE MELO	Autônomo	
JOSEFA DOS SANTOS	Autônomo	
MARIA DA SILVA TRINDADE	Autônomo	
Mª DAS GRAÇAS BARRETO DE SOUZA	Autônomo	
Mª DAS GRAÇAS AZEVEDO MELO	Autônomo	
MARIA SALETE GAMA DE SOUZA	Autônomo	
NELCY SARAIVA PELAES	Autônomo	
Mª DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	Autônomo	
IVONETE SILVA SANTOS	Autônomo	
JOELMA DE SOUZA COSTA MENDES	Autônomo	
IRACEMA DA SILVA LEITE	Autônomo	
DELZALINA DAMASCENO PIZCANÇO	Autônomo	
ELIOIANA NOBRE LATERAL	Autônomo	
ROSY RIBEIRO DOS SANTOS	Autônomo	

Para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1996. Eu, Adamor Guedes da Conceição, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, conferi e subscrevi.

Dr. José Hilmo Haas
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Juiz de Direito: **JOSÉ HILMO HAAS**

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 11 de dezembro de 1996, para ciência dos advogados.)

PROC. Nº 2.212/96 - LIQUIDACÃO DE SENTENÇA - Autor: ANA MARIA DA COSTA (Adv.: WASHINGTON CALDAS). **Réu:** BENEDITO ARAÚJO CORRÊA. **DESPACHO:** "...Nomeio para perito do Juízo o Contador CARLOS ALBERTO NERY MATIAS. Intime-se a parte autora para apresentar quesitos e assistentes técnicos no prazo de cinco dias..."

PROC. Nº 1.704/96 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA. **Ré:** RITA FERREIRA DE OLIVEIRA (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO). **DESPACHO:** CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...Isto posto, julgo o arbitramento regular para condenar a autora a pagar para a ré a indenização pelas edificações e benfeitorias o valor de R\$ 1.506,40 (mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos), como apurado pelo perito, cujo valor deve ser corrigido monetariamente desde a data da perícia até o efetivo pagamento. As custas devem ser pagas "pro rata", como avençado pelas partes..."

PROC. Nº 2.383/96 - INDENIZAÇÃO DE DANOS - Autor: MARIA ELI SILVA COSTA (Adv.: CALEB GARCIA MEDEIROS e LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA). **Réu:** MUNICÍPIO DE SANTANA. **DESPACHO:** "Os autos nº 523/93 encontram-se no Egrégio Tribunal de Justiça. Junte a parte autora os documentos necessários. Venha o preparo..."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Antonio Nogueira de Sousa, Auxiliar Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Juiz de Direito: **JOSÉ HILMO HAAS**

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 11 de dezembro de 1996, para ciência dos advogados.)

PROC. Nº 1.565/95 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Autor: IVETE LÚZIA BRITO ALVES (Adv.: MARTA BARRIGA). **Réu:** HUMBERTO RIBEIRO DOS SANTOS (Adv.: CALEB GARCIA MEDEIROS). **DESPACHO:** CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...Isto posto, revogo a liminar concedida e julgo extinto o pedido, devolvendo-se os motores para o réu, deixo de condenar a autora no pagamento das custas e verba honorária por ter sido deferida a assistência judiciária..."

PROC. Nº 1.949/96 - COBRANCA - Autor: LINDACI DA SILVA - ME (Adv.: PAULO ALBERTO DOS SANTOS). **Réu:** AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL. **DESPACHO:** "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendam produzir..."

PROC. Nº 1.908/96 - DESPEJO - Autor: VALQUÍRIA DA COSTA MACIEL (Adv.: JOSÉ JURANDIR BENTES). **Réu:** AMÉRICO DE SOUZA PEREIRA (Adv. MÁRCIO VALÉRIO PIZCANÇO REGO). **DESPACHO:** CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...Como dispõe o Art. 3º do Código de Processo Civil, para propor ou contestar a ação é necessário ter o interesse e legitimidade. A ausência de interesse é causa de extinção do feito. Isto posto, JULGO EXTINTO o presente feito, com base no inciso VI do Código de Processo Civil..."

PROC. Nº 1.608/96 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Autor: J.A.S.O., rep/p/ VANDA MARIA DA S. OLIVEIRA (Adv.: MARTA BARRIGA). **Réu:** ADAIL MACHADO ROLA (Adv. HELOANA GAZEL TEIXEIRA). **DESPACHO:** "Designo para audiência de instrução e julgamento o dia 18/02/97, às 09:00 horas. Intime-se..."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Antonio Nogueira de Sousa, Auxiliar Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.766/96, em que TEREZINHA DE JESUS SOUSA ROCHA requer a Interdição de sua filha HILMA SOUSA ROCHA, no qual foi decretada a interdição de HILMA SOUSA ROCHA, brasileira, solteira, filha de José Ferreira da Rocha e Terezinha de Jesus Sousa Rocha, por ser portadora de esquizofrenia hebefrênica, irreversível, de modo que é desprovida de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua mãe Sra. TEREZINHA DE JESUS SOUSA ROCHA. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 28/29 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECLARAR a interdição de HILMA SOUSA ROCHA, nomeando como curadora a Interdita, sua mãe TEREZINHA DE JESUS SOUSA ROCHA, para representá-la em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-la os bens que vier a possuir. Considerando que a Interditanda não possui bens de qualquer espécie, dispense a prestação de caução, devendo ser esta

prestada, se por ventura a Interdita vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Antonio Nogueira de Sousa, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL, com prazo de (60) sessenta dias para citação.

O Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, tem andamento uma Ação de INVENTÁRIO, Processo Civil nº 1.835/96 em que é requerente DELAIDE DE SOUZA MAGALHÃES que se processa Inventário e Partilha dos bens deixados por CARLOS COELHO MAGALHÃES, e, constando dos autos que ZENAIDE MAGALHÃES CONCEIÇÃO e CARLOS ORLANDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO; ZILMAR DE SOUZA MAGALHÃES e GENI ANA GOMES MAGALHÃES; ZIVALDO DE SOUZA MAGALHÃES e ROSENIR MELO MAGALHÃES, herdeiros e cônjuges, respectivamente, encontram-se residindo na Cidade de IPIXUNA, Estado do Pará, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias. Deferida a CITAÇÃO por Edital, pelo despacho de fls. 23, de 11 de novembro de 1996, fica pelo presente CITADOS ZENAIDE MAGALHÃES CONCEIÇÃO e CARLOS ORLANDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO; ZILMAR DE SOUZA MAGALHÃES e GENI ANA GOMES MAGALHÃES; ZIVALDO DE SOUZA MAGALHÃES e ROSENIR MELO MAGALHÃES, herdeiros e cônjuges, respectivamente, para os termos do inventário e partilha, cientificando-lhe de todo o teor do despacho, petição inicial e das primeiras declarações prestadas, às fls. 15/17, e de que terão o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital, querendo, para manifestarem-se sobre as primeiras declarações. Tudo em conformidade com o despacho proferido às fls. 23 dos autos em epígrafe a seguir transcrição: "Cite-se por edital os herdeiros e seus cônjuges residentes fora da Comarca, com prazo de 60 (sessenta) dias...". José Hilmo Haas, Juiz de Direito. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Antonio Nogueira de Sousa, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.881/96, em que TELMA LIMA NASCIMENTO requer a Interdição de sua irmã ELMA DE LIMA NASCIMENTO, no qual foi decretada a interdição de ELMA DE LIMA NASCIMENTO, brasileira, solteira, filha de Osmar Nascimento e Eulália de Lima Nascimento, por ser portadora de retardo mental profundo em síndrome de Down, irreversível, de modo que é desprovida de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua irmã Sra. TELMA LIMA NASCIMENTO. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 33/34 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECLARAR a interdição de ELMA DE LIMA NASCIMENTO, nomeando como curadora a Interdita, sua irmã TELMA LIMA NASCIMENTO, para representá-la em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-la os bens que vier a possuir. Considerando que a Interditanda não possui bens de qualquer espécie, dispense a prestação de caução, devendo ser esta prestada, se por ventura a Interdita vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Antonio Nogueira de Sousa, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n° 637, de 03 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, II e 58, I, "f", da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei n° 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE: Nomear VALDETE CAVALCANTE HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Estatística, Código FG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 638, de 03 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Suspender por necessidade de serviço as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES, funcionária do Ex-Território Federal do Amapá, à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, concedidas através da Portaria n° 605/96-GAB/PGJ, de 13 de novembro de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 639, de 03 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, II e 58, I, "f", da Lei Complementar n° 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei n° 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE: NOMEAR o Sr. HUMBERTO PIMENTA QUINTAS JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAL-3, junto à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 640, de 03 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor MANUEL MÁRIO DE CARVALHO BARROS, Agente de Segurança do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até o Município de Oiapoque/AP, no período de 04 a 06/12/96, a fim de acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, até aquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 641, de 05 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor HELDER SOUZA DE AZEVEDO PISCANÇO, Diretor de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 08/01 a 06/02/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 642, de 05 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora ELÉIA GOMES DE OLIVEIRA, Assessora do Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 20/01 a 18/02/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 643, de 05 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a servidora DIVALDA OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Administrativo, à disposição do Ministério Público para responder interinamente pelo cargo de Oficial de Gabinete da Corregedoria Geral, em virtude das férias da Titular JOSEFA COELHO DA SILVA, no período de 10/12/96 a 08/01/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 644, de 05 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, I e 104, da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Dr. JUDITH GONÇALVES TELES, Procuradora de Justiça, para deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 a 12/12/96, a fim de participar do II Congresso do Ministério Público da Região Nordeste - "Seminário Nacional de Avaliação da Atuação do MP", sem ônus para a Instituição.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 645, de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, I e 104, da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento da Promotora de Justiça, Dr. TÂNIA APARECIDA PEREIRA, até as localidades de Juminá, Taparabá e Ariramba, no período de 09 a 11/04/96; Aldeia Kumumã, de 22 a 26/04/96; Aldeia Kumenê, de 02 a 03/05/96; Vila Taperebá,

Vila Velha do Cassiporé e Ponte do Rio Cassiporé, de 05 a 07/06/96; Aldeia Kumenê, de 17 a 18/07/96, a fim de participar da Jornada do Juizado Intinerante.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 646, de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do servidor JOSINALDO CANTUÁRIA QUEIROZ, Motorista, até as localidades de São Joaquim do Pacu, Itaúbal do Piririm e Cutias do Araguari/AP, nos dias 08 e 09/11 e 06/12/96, a serviço da Promotoria da Infância e Juventude.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 647, de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, II e 58, I, "f", da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JAIME HERCULANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Datilógrafo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 03/02 a 04/03/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 648, de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º inciso I e 58, inciso I, letra "h", Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar RUY LOPES PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código MP-DAS-1, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n° 649 de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, II e 58, I, "f", da Lei Complementar n° 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei n° 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR RUY LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Assessoria Jurídica, Código MP-DNS-2, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 650, de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, II e 58, I, "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código MP-DAS-1, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

De-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 651, de 06 de dezembro de 1996.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, I e 58, I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALCINO OLIVEIRA DE

MORAES, Promotor de Justiça, para deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 a 15/12/96, a fim de participar do II CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO NORDESTE, sem ônus para a Instituição

De-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PORTARIA DO CRC/AP Nº 0109/96

O INTERVENTOR DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, § 9º da Resolução CFC nº 496/79, alterada pela Resolução CFC nº 649/89, e com critérios estabelecidos pela Resolução CRC/AP nº 10/95.

RESOLVE:

1 - Determinar a baixa "ex-officio" do registro no CRC/AP dos Profissionais inadimplentes, anteriormente convocados pelo Edital de Chamamento nº 001/96, e que não o atenderam, conforme relação constantes do anexo à presente Portaria.

2 - Determinar o encaminhamento dos Processos ao Advogado contratado por este Regional, para promover a execução judicial do Débito destes Contabilistas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1996.

Contador RAIMUNDO JORGE DE A. PENALBER
Interventor do CRC/AP

REG. Nº	NOME CONTABILISTA
AP-000420/O	ADYLSO RODRIGUES DA SILVA
AP-000343/O	ALUIZIO COSTA CAVALCANTE
AP-000304/O	ANGELA SIMEI FERREIRA OLIVEIRA
AP-000297/O	ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS
AP-000068/O	ANTONIO CARLOS P SOEIRO
AP-000435/O	ANTONIO LIMA DE ARAUJO
AP-000196/O	ANTONIO MONTEIRO CHAGAS
AP-000140/O	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
AP-000146/O	ARACY ALFAIA SIMÕES
AP-000240/O	AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA
AP-000203/O	AURELIANO DA SILVA RAMOS
AP-000391/O	AURELIO SILVA DE LIMA
AP-000359/O	BENEDITO PONTES SILVA
AP-000218/O	BENEDITO SANTANA DA S COELHO
AP-000434/O	BERNADETE GOMES DOS SANTOS
AP-000496/O	CARLOS ARAUJO BRAGA
AP-000137/O	CARLOS COSTA DE ALMEIDA
AP-000017/O	CARLOS FUKUOKA
AP-000173/O	CARMEM LUCIA CUNHA MAUES
AP-000397/O	CLEMENTE NOÉ CUEVO
AP-000344/O	DAVARLENE FERREIRA CAVALCANTE
AP-000417/O	DENILSON BORGES MELO
AP-000437/O	DILENE DE OLIVEIRA SOUZA
AP-000257/O	DOMINGAS PISCANÇO GONZAGA
AP-000401/O	EDILSON PEREIRA MARQUES
AP-000191/O	EDILSON VALENTE NEVES
AP-000333/O	EDINALDO BORGES MELO
AP-000243/O	EDNA MARIA SOUZA DE ALMEIDA
AP-000314/O	EDVAL CHAGAS BARBOSA
AP-000521/O	ELEONORA MARIA PIMENTEL B MONTEIRO
AP-000365/O	ELIZABETE BARROS VALES
AP-000148/O	ELSON FERREIRA DOS SANTOS
AP-000055/O	ERIC ODORICO LUCIEN
AP-000341/O	FATIMA REGINA COSTA SOUZA
AP-000467/O	FRANCISCO BASILIO PINTO NETO
AP-000414/O	FRANCISCO EDIVALDO LEITE
AP-000108/O	FRANCISCO MAURICIO SENA JUNIOR
AP-000464/O	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS NEVES
AP-000315/O	GERSON RAMOS
AP-000310/O	GRAÇA BRANCO CARDOSO
AP-000282/O	IVANETE BARRETO
AP-000267/O	IVANILZE VASCONCELLOS GURJÃO
AP-000351/O	IVETE SANTOS BATISTA
AP-000389/O	IZETE BARBOSA DOS SANTOS
AP-000154/O	JACY CORREA DE SOUZA
PE-008049/T	JANETE SOUZA DOS SANTOS
AP-000480/O	JANETT REIS PISCANÇO
AP-000072/O	JOÃO ALBERTO PRETZEL
AP-000143/O	JOÃO ALVES FERNANDES
AP-000394/O	JOÃO MACIEL AMANAJAS
AP-000405/O	JOELMA CARDOSO RODRIGUES
AP-000255/O	JORGE ANTONIO PEDROSA DA COSTA
AP-000349/O	JORGE GUIMARÃES COLARES
AP-000277/O	JOSÉ ALCOLUMBRE
AP-000485/O	JOSE ALFREDO LIMA NASCIMENTO
AP-000530/O	JOSE AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA
AP-000057/O	JOSE DA SILVA SANTANA

AP-000501/O	JOSE FABIANO FARIA DA SILVA
AP-000200/O	JOSE FERREIRA BASTOS MONTEIRO
AP-000290/O	JOSE HERNANDES SILVA
AP-000169/O	JOSE MARIA DE CASTRO
AP-000288/O	JOSE MARIA DOS SANTOS MELO
AP-000337/O	JOSE NILSON COSTA MALCHER
AP-000074/O	JOSEFINA ARDASSE PISCANÇO
AP-000396/O	LANDIVAL MORAIS DE SOUSA
AP-000429/O	LENILZA DE ANDRADE VIANA
AP-000207/O	LINDALVA RIBEIRO DE C MARQUES
AP-000340/O	LUCIDETE UCHOA DA SILVA
AP-000229/O	LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
AP-000004/O	LUIZ CARLOS A MONTEIRO
AP-000479/O	MANOEL BENEDITO SOUZA DA CUNHA
AP-000360/O	MANOEL DE JESUS ALVES FERNANDES
AP-000295/O	MANOEL EDIVALDO ANJO DOS SANTOS
AP-000071/O	MANOEL NUNES FERREIRA
AP-000462/O	MARCELO DIAS DE ARAUJO
AP-000249/O	MARIA APARECIDA LIMA MILHOMEM
AP-000415/O	MARIA DA CONSOLATA GRANJEIRO SOUSA
AP-000253/O	MARIA DA CONCEIÇÃO G FERREIRA
AP-000204/O	MARIA DAS GRAÇAS M LOBATO
AP-000254/O	MARIA DE FATIMA B DOS SANTOS
AP-000463/O	MARIA DE FATIMA DO COUTO MOURÃO
AP-000014/O	MARIA DE LOURDES GOMES MATOS
AP-000212/O	MARIA DE NAZARÉ GUEDES LIMA
AP-000328/O	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA
AP-000134/O	MARIA DEUZALINA S SANTOS
AP-000489/O	MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES
AP-000387/O	MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA
AP-000406/O	MARIA GORETH MENDES MESQUITA
AP-000097/O	MARIA HELENA F SILVA
AP-000082/O	MARIA HELENA P ALMEIDA
AP-000141/O	MARIA IVONE B RODRIGUES
AP-000259/O	MARIA JACIRA DE L COUTINHO
AP-000438/O	MARIA JOANA COSTA DE ARAUJO
AP-000482/O	MARIA JOANA RODRIGUES NASCIMENTO
AP-000138/O	MARIA LINS LEAL
AP-000453/O	MARIA LUCIMAR SACRAMENTO DE LIMA
AP-000311/O	MARIA LUIZA DO ROSÁRIO A DA SILVA
AP-000224/O	MARIA ODINEIA DA COSTA PISCANÇO
AP-000517/O	MARIA QUITERIA ARRUDA DA SILVA
AP-000292/O	MARIA RAIMUNDA S DOS SANTOS
AP-000208/O	MARIA RITA E DOS SANTOS
AP-000362/O	MARIA RUBENITA GOMES L SILVA
AP-000226/O	MARIA RUTE COSTA SILVA
AP-000330/O	MARIA VANILDE VIEIRA PIRES
AP-000116/O	MARINA DOS SANTOS RODRIGUES
AP-000042/O	MARIVALDA RODRIGUES DOS SANTOS
AP-000355/O	MARLI DE ALMEIDA FERREIRA
AP-000329/O	MATEUS NASCIMENTO DA SILVA
AP-000086/O	MAURICIO DIAS CONCEIÇÃO
AP-000036/O	MILTON DA SILVA TAVARES
AP-000058/O	NAIR DA SILVA BANHA
AP-000048/O	NAZARÉ TAVARES DA COSTA
AP-000400/O	NILSON CARLOS SERRA
AP-000300/O	NILZA MARIA DA ROCHA PORTAL
AP-000262/O	NIVIA MARA BRAGA UCHOA
AP-000383/O	OLGA FRANCINETE SILVA PINHEIRO
AP-000308/O	RAIMUNDA CELIA FARIAS DA CUNHA
AP-000215/O	RAIMUNDA ROSANI DA S CORREA
AP-000172/O	RAIMUNDO EXPEDITO R NUNES
AP-000129/O	RAIMUNDO OSVALDO C OERAS
AP-000430/O	REGILENE DE SOUZA SILVA
AP-000369/O	REGINA MARIA DE HOLANDA LIMA
AP-000283/O	REGINA MARIA HOMOBONO BRITO
AP-000164/O	ROSALINÁ GOMES DA COSTA
AP-000273/O	ROSILENE DAS NEVES PINHEIRO
AP-000326/O	ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO
AP-000296/O	RUI BRAZ TAVARES DA SILVA
AP-000412/O	SANDRA REGINA DE ARAUJO SOUSA
AP-000477/O	SEBASTIÃO BARROSO DE ALMEIDA
AP-000239/O	SERGIO DALMACIA VIEGAS
AP-000390/O	SERGIO LUIZ SAMPAIO DA COSTA
AP-000347/O	SUEIDE RIBEIRO VIEGAS
AP-000156/O	TARCISO NASCIMENTO MIRANDA
AP-000388/O	TELMA DE ALMEIDA BEZERRA
AP-000522/O	TELMA LUCIA SOUZA DA SILVA
AP-000338/O	TEREZINHA CAMPOS CARDOSO
AP-000236/O	TEREZINHA DE JESUS M DE SOUZA
AP-000487/O	TOMAS SANCHES DE BRITO NETO
AP-000250/O	TSYUKO SAITO
AP-000147/O	UBALDINO SIMÕES
AP-000022/O	UBIRATAN RODRIGUES DA SILVA
AP-000313/O	VALDALUCIA COELHO DOS SANTOS VIEIRA
AP-000407/O	VALDECI NASCIMENTO DA SILVA
AP-000458/O	VALDENIR CARVALHO LAGO
AP-000033/O	WALTER DA SILVA SOUZA
AP-000248/O	WALTER MONTEIRO DA SILVA
AP-000124/O	WALZINTO ROCHA MARTINS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DO BAIRRO DO LAGUINHO - A.A.D.B.L.

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Laguinho, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, esportivo, recreativo e cultural destinada a defender os interesses de seus moradores. Fundada em 11 de Outubro de 1996, de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Macapá-AP, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, tem números ilimitados de sócios sem qualquer forma de discriminação e ou distinção de sexo, nacionalidade, política partidária e religioso.

Art. 2º - A.A.D.B.L. tem como finalidade:

- A) Propiciar a organização dos associados em torno de interesses coletivos;
- B) Promover o intercâmbio de experiências entre os associados e outras associações;
- C) Propiciar a participação dos associados em atividades culturais e esportivas;
- D) Promover iniciativas de caráter benéfico em favor da comunidade.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Art. 3º - A todos os associados e moradores do bairro do Laguinho, cabe o direito de participar da Associação enquanto sócio, desde que contribuam com as atividades e fortalecimento da Associação.

Art. 4º - A.A.D.B.L. compor-se-á de sócios fundadores e efetivos.

1 - São sócios fundadores: os que participaram da 1ª reunião de fundação da associação, realizada em 11 de Outubro de 1996.

2 - São sócios efetivos: Todos os associados e moradores do bairro do Laguinho, conforme as disposições do Art. 3.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - A Associação será constituída pelos seguintes órgãos:

- A) Assembleia Geral;
- B) Diretoria;
- C) Conselho Fiscal.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Associação, que se reunirá no final de cada mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

1 - A Assembleia Geral será convocada por edital fixado na sede da Associação ou por convite pessoal ou através de qualquer meio de comunicação, a critério da Diretoria, com antecedência mínima de três dias, quando da Assembleia Geral Ordinária e 24 horas quando da Assembleia Geral Extraordinária.

2 - A Assembleia Geral será ordinariamente instalada em 1ª convocação com maioria absoluta de seus sócios e, em 2ª convocação uma hora depois com qualquer número.

3 - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da associação, na falta deste, pelo vice-presidente e secretariada pelo secretário da associação ou seu suplente.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral:

- A) Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes;

- B) Aprovar o orçamento, as contas e o relatório anual da diretoria;
- C) Aprovar a contribuição dos associados;
- D) Decidir sobre sugestões, reivindicações, monções e outras matérias que forem submetidas;
- E) Decidir sobre os recursos interpostos contra atos da diretoria;
- F) Deliberar sobre aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis;
- G) Reformar o estatuto da associação;
- H) Deliberar sobre a dissolução da associação;
- I) Resolver os casos omissos do presente estatuto.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 14º - A diretoria da A.A.D.B.L. será eleita pela Assembleia Geral Ordinária e será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Diretor de Patrimônio;
- Diretor de Relações Públicas;
- Diretor Social;
- Diretor de Comunicações;
- Diretor de Esporte.

1 - Na vacância do cargo da diretoria o preenchimento será de acordo com a ordem de suplência, havendo automaticamente remanejamento de membros efetivos (Subida de cargo).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e só poderá ser reformulado por Assembleia Geral Extraordinária para esse fim convocada, mediante a presença de 2/3 dos sócios e aprovação por maioria absoluta.

Art. 38º - Os casos omissos neste estatuto, serão resolvidos em Assembleia Geral.

Macapá, 11.10.96.

EXPEDIENTE: 11.10.96-AP

VICE-PRESIDENTE

PEDRO DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE

CI Nº 027.242-AP

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/9

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, CONVOCA os filiados do Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção Elétricos e Hidráulicos do Estado do Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de dezembro de 1996, às 20:00 hs., em primeira convocação, ou às 21:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção Elétricos e Hidráulicos do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

LADISLAU PEDROSO MONTE

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/96

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, CONVOCA os filiados do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de dezembro de 1996, às 18:00 hs., em primeira convocação, ou às 19:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

WALDIR DO NASCIMENTO CABRERA

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ

Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/96

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, CONVOCA os filiados do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros do Estado do Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de dezembro de 1996, às 20:00 hs., em primeira convocação, ou às 21:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

VIRGINALDO FERREIRA DINIZ

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ

Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/96

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, CONVOCA os filiados do Sindicato do Comércio Lojista do Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de dezembro de 1996, às 19:00 hs., em primeira convocação, ou às 20:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato do Comércio Lojista do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES CARDOSO
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ
Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/96

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, **CONVOCA** os filiados do Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos do Estado Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de dezembro de 1996, às 20:00 hs., em primeira convocação, ou às 21:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

JAIME DOMINGUES NUNES
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO AMAPÁ
Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/96

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, **CONVOCA** os filiados do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de dezembro de 1996, às 19:00 hs., em primeira convocação, ou às 20:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

PIERRE AL COLUMBRE
Presidente

SINDICATO DE HOTEIS, REST., BARES E SIMIL. DO ESTADO DO AMAPÁ
Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/96

O Presidente do SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, **CONVOCA** os filiados do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amapá, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20 de dezembro de 1996, às 19:00 hs., em primeira convocação, ou às 20:00 hs., em segunda e última convocação, no Salão de Reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá-FECAP, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 1997/99;
- II - Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá;

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

HELENA SANTOS BILLYCOURT
Presidente

CHAMADA DE EMPREGADOS

BERTILLON - Vig. e Transporte de Valores Ltda., solicita o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 72 (setenta e duas), horas' em seu endereço sito à Av. Mãe Luzia 1162-A, e seu não comparecimento dentro deste prazo, implicará em sua demissão por abandono de emprego.
Clovis Afonso Cravo FONSECA
Sebastião Gomes da Silva

A gerência

BERTILLON - Vig. e Transporte de Valores Ltda.
Gerente Administrativa / Financeira

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS:

A firma R. N. C. OLIVEIRA inscrita sob C.G.C nº 00.881.667/0001-40 e inscrição estadual nº 03.017639-7 com sede sito à Rua São José nº 2390 Sala 1 Bairro Central, Macapá-AP, comunica para todos os fins legais a quem interessar possa o extravio de um(01) bloco de Nota Fiscal de Série Única com numeração de 000001 à 000050.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996

RAIMUNDO NONATO DA COSTA OLIVEIRA

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR "IPIXUNA MIRANDA".

A Caixa Escolar Ipixuna Miranda, pessoa jurídica de fins não lucrativos, com sede e foro na Comunidade de Nossa Senhora da Conceição de Ipixuna Miranda, Município de Macapá Estado do Amapá, durará por prazo indeterminado e terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência a alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual Ipixuna Miranda; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria será constituída de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da Diretoria, eleita na forma do estatuto terá a duração de dois anos, sendo permitida a reeleição. A primeira Diretoria terá seu mandato encerrado a três (03) de Setembro de 1998. Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos bienalmente, de acordo com o estatuto. O estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos; 16 e seus parágrafos; 17, 29, 32, 34 e 36 e seus parágrafos. A proposta de modificação do Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual Ipixuna Miranda, passando os seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Paulo Carlos da Silva
Diretor - Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR "CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA".

A Caixa Escolar Cláudio dos Santos Barbosa, pessoa jurídica de fins não lucrativos, com sede e foro na comunidade de Vila Progresso, Distrito de Baillique, no Município de Macapá, Estado do Amapá, durará por prazo indeterminado, e terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência a alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual Cláudio dos Santos Barbosa; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria será constituída de um Pre

sidente, um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o diretor ou coordenador da escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da Diretoria, eleita na forma do estatuto, terá a duração de dois anos, sendo permitida a reeleição. A primeira Diretoria terá seu mandato encerrado a três (03) de setembro de 1998. Os membros do Conselho fiscal serão escolhidos bienalmente, de acordo com o estatuto. O estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos; 16 e seus parágrafos; 17, 29, 32, 34 e 36 e seus parágrafos. A proposta de modificação do estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual Cláudio dos Santos Barbosa, passando os seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Cláudio Cezar Queiroz Barbosa
Diretor - Presidente

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ADEGILSON GUNDIM DE MACEDO e ALAINE CRISTINA DE SOUSA NEVES.

Ele é filho de José Gundim Sobrinho e de Maria de Lourdes Gundim.

Ela é filha de Angela Maria de Sousa Neves.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Câmara Municipal de Oiapoque

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18/10/96

Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO OIAPOQUE, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal do Oiapoque, passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Art. 2º As Comissões Permanentes previstas neste Regimento Interno serão instaladas a partir da Sessão Legislativa de 1997, mantidas as atuais.

Art. 3º Instaladas as novas Comissões, os processos em tramitação na Casa serão a elas distribuídos, em razão das respectivas competências.

Art. 4º Fica assegurado, por toda a Legislatura em curso, aos partidos que possuírem representação na Câmara Municipal, na data da promulgação deste Regimento, o direito de indicar seus respectivos líderes.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque, em 18 de outubro de 1996

Joacy Rubens da Silva
PRESIDENTE C. M. O.
CPF 057.995.362-19